



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7205 - Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917/05, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município no dia 28 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião ordinária do Conselho Consultivo de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, em Brasília/ DF, com ônus para o Município quanto à diária, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 085, de 21/02/2024 (Processo 24.0.000016593-6).

AUTORIZA GERMANO BREMM, matrícula 159478, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Cidades Resilientes e Sustentáveis e do Workshop para definição do modelo de governança da Rede BiodiverCidades, em Bogotá/COL, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 090, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000020970-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, 1026232 01, Guarda Municipal, lotado na EIS - Equipe de Infraestrutura e Serviços, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 11/02/2024 a 10/02/2025, como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 88190/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 043, de 26 de fevereiro de 2024 (Processo 22.0.000083728-1).

CONCEDE, ao servidor JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA, 339869 01, Guarda Municipal, lotado no CGGM-Comando Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 11/02/2024 a 10/02/2025, como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 88190/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 042, de 26/02/2024 (Processo 22.0.000084050-9).

DESIGNA os servidores ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 1027980/1, Guarda Municipal, ANDERSON RODRIGUES DIAS, matrícula 547521/1, Guarda Municipal, CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582/1, Guarda Municipal, GABRIEL SARI MENEGUETTI, matrícula 1424782/1, Chefe de Unidade, GENÊ CLASS DE BONA, matrícula 1525760/1, Guarda Municipal, JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232/1, Guarda Municipal, MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, matrícula 242990/2, Assistente Administrativo, RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891/1, Guarda Municipal, STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, matrícula 1518232/1, Assistente Administrativo e TIAGO GABRIEL BAO DOS REIS, matrícula 1118315/4, Chefe de Unidade, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), nos termos do art. 5º, do Decreto nº 21.859/2023, através da Portaria 039, de 23/02/2024 (Processo 23.0.000017795-4).

DESIGNA CARLOS EDUARDO MICHEL BOEIRA, 301349/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 27/02/2024 a 12/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 040 de 26/02/2024 (Processo 24.0.000023839-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 033 de 15/02/2024, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2024, que designou para substituir MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, 1027310/1, Guarda Municipal, FV10306 na função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 03 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, por motivo Férias, através da Portaria 041 de 26/02/2024 (Processo 24.0.000018519-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação ao servidor CLEOMIR PAOLAZZI, matrícula 150785/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Portaria 21938986/2023, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 14/12/2023, através da Portaria 27559493 de 23/02/2024 (Processo 22.0.000020244-8).

COLOCA CAMILA DE MORAES HAGEMANN PASSOS, 1407082/01, Professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FABÍOLA CASTRO DA SILVEIRA DE BARROS, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 09/03/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 27546969 de 22/02/2024 (Processo 24.0.000003730-0).

COLOCA VANESSA MAYNART PEREIRA, 937773/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 19/02/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 27591802, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000004787-9).

CONCEDE, ao servidor CLEOMIR PAOLAZZI, matrícula 150785/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 14/12/2023 a 13/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87296/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27559721 de 23/02/2024 (Processo 22.0.000020244-8).

CONCEDE, à servidora ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, matrícula 330465/4, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 23/12/2023 a 13/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87296/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27558359 de 23/02/2024 (Processo 22.0.000020244-8).

DESIGNA LEONARDO CORREA DIAS, matrícula 1026046/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27586598, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000022797-4).

DESIGNA FREDERICO VIEIRA VIDAL, 1637495/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, vaga 1002737, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27391210 de 08/02/2024 (Processo 23.0.000140746-5).

DISPENSA DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS, 1594818/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, vaga 1002737, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27391199 de 08/02/2024 (Processo 23.0.000140746-5).

MODIFICA a Portaria 25342007, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 21/09/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre, quanto ao Fiscal de Contrato, conforme discriminado abaixo, a contar de 20/02/2024, através da Portaria 27548689 de 22/02/2024 (Processo 22.0.000026406-0).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula

84952/2023	SEGUROS SURA S.A 33.065.699/0001-27	12 (doze) meses a contar de 06/09/2023	JOYCE DEMAMAN FERREIRA 1081691/2	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA 1078453/2	EDILSON ALTMANN 330842/1	MARCIO JOSE BACKES 557526/3
------------	--	---	---	---	--------------------------------	--------------------------------------

MODIFICA a Portaria 22924657 de 29/03/2023, modificada pela Portaria 25132294 de 31/08/2023, que designou servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 21.859/2023, EXCLUINDO o servidor JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, Gerente de Atividades VII, matrícula 1273566/3 e INCLUINDO os servidores CAMILA LACERDA COUTO, Arquivista, matrícula 1087185/1, MATEUS BORGES SCHUTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782/1, ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, Arquiteta, matrícula 330465/4; DANIELE XIMENDES GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula 1101110/1 e JULIO CESAR DE MELLO ROSA, Administrador, matrícula 1123114/1, a contar de 19/02/2024, através da Portaria 27548017 de 22/02/2024 (Processo 23.0.000036118-6).

RELOTA CAROLINE MELO SCHOTT, 1517570/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/03/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27581438, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000020590-3).

RELOTA TANIA DE MELO BARBOSA SPERONI, 1361660/01, Médico Veterinário, ES.1.25.NS, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/02/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27587656, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000024262-0).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 27316508 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014960-4).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
516925/3	ALEXANDRA DA SILVA PADILHA	14/01/2024	C
357057/1	ALVANES RICARDO MARQUES DE SOUZA	27/01/2024	C
461882/1	BEATRIZ GUNTZEL HELLER	03/01/2024	C
262654/2	HELENA BEATRIZ CARVALHO	13/01/2024	C
475546/1	SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS	09/01/2024	D
531197/1	VIVIANE DE SOUZA DANOSKI	25/01/2024	B

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 27316463 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014958-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
217430/2	ADEMIR ANDRADES DE FREITAS	29/01/2024	F

209895/2	ADILSON MOURA DA SILVEIRA	04/01/2024	C
298880/1	AIRTON ROBERTO MENDONCA LEAL	18/01/2024	C
267561/1	ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA	11/01/2024	E
333983/2	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	31/01/2024	C
356247/2	ANDREIA SALAMI DE SOUZA	05/01/2024	D
329402/1	CARLOS ADEMIR CARPES DOS SANTOS	30/01/2024	E
469601/1	CINARA COSTA DA SILVA	19/01/2024	C
505307/3	ELISABETE BARBOZA REOLON	01/01/2024	C
298983/1	GENERI RICHARDI RODRIGUES	26/01/2024	D
339869/1	JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA	26/01/2024	C
461870/1	LETICIA CRUZ KLEIN	02/01/2024	C
321142/1	LUIS HENRIQUE ROSA DA ROZA	19/01/2024	D
401691/1	NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO	21/01/2024	C
265874/3	ROSA MARIA BLOTTA	03/01/2024	D
433527/1	VILENE DELAPIEVE BACCHI	03/01/2024	C

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 27316347 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014952-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
1033921/1	ADELIO DA SILVA CUNHA	12	19/01/2024
451360/2	ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO	12	13/01/2024
837547/8	ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO	12	15/01/2024
1135732/1	CARLOS ALBERTO SANTOS SEVERO	12	06/01/2024
859993/1	CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO	12	11/01/2024
395113/1	CINTIA DA SILVA TOLFO	22	11/01/2024
980216/1	DALTRO CARLOS ROLL	12	19/01/2024
1075942/1	DANIELA MARQUES NUNES	11	27/01/2024
965434/1	DEISE CARDOSO NUNES	11	24/01/2024
967431/1	FERNANDA DOS SANTOS	11	26/01/2024
472764/1	FERNANDO BATISTA	22	09/01/2024
262654/2	HELENA BEATRIZ CARVALHO	22	13/01/2024
327545/3	LEANDRO JESUS BASEGIO	22	14/01/2024
441767/2	LUCIA HELENA CARDOSO	11	24/01/2024
1217607/1	LUCIANA MULLER FAZIO	11	27/01/2024
371431/2	LUIS PAULO KRUSE	22	17/01/2024
420387/1	MARCO HENRIQUE GROHS	22	17/01/2024
523553/2	MARIA LUCIANA GIL NAZARIO	12	08/01/2024
522913/2	MARIANA SESTERHENN VIEIRA	11	23/01/2024
420120/1	OTAVIO RIBEIRO BARRETO FILHO	22	08/01/2024
395058/3	PATRICIA RIBEIRO	22	01/01/2024
350180/1	SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	22	01/01/2024
1171160/1	SILVAINÉ SASSO DE QUADROS	12	11/01/2024

915157/2	SIMONE CORREA MARTINS	12	13/01/2024
916769/1	SIMONE LOPES RODRIGUES	22	06/01/2024
395149/1	VALERIA DOMINGUES SCHIFINO	22	18/01/2024
419063/3	VANIA FONSECA SOARES	12	05/01/2024

CONCEDE, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 27316285 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014948-5).

MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1117289/2	CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA	01	15/01/2024	15/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1117289/2	CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA	02	15/01/2024	15/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
558993/4	DAISY MARIA SILVA	01	04/01/2024	04/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
558993/4	DAISY MARIA SILVA	02	04/01/2024	04/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1040545/2	ELIANE DE MORAES CHALMERES	01	25/01/2024	25/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
761828/3	LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA	01	05/01/2024	05/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
761828/3	LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA	02	05/01/2024	05/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
761828/3	LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA	03	05/01/2024	05/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
761828/3	LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA	04	05/01/2024	05/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
872250/6	RODRIGO FARIAS DOS REIS	01	10/01/2024	10/01/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1061089/4	TIAGO	01	19/02/2024	19/02/2024	INCLUSÃO DE TEMPO

	WAINSTEIN				MUNICIPAL
1061089/4	TIAGO WAINSTEIN	02	19/02/2024	19/02/2024	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1052560/2	VANESSA COSTA DA ROCHA	02	09/11/2022	09/11/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 27316401 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014954-0).

MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	
904780/2	ADRIANA DE ARAUJO MOREIRA	25/06/2017	28/01/2024
244214/2	ADRIANA DE LIMA LAZZAROTTI	26/02/2015	25/01/2024
175460/2	ADRIANA PEREIRA	27/06/2016	30/01/2024
539639/2	ADRIANE DA SILVA	01/06/2015	04/01/2024
126461/3	AIRTON LEITE RIBEIRO	01/06/2016	03/01/2024
1052578/2	ALEXANDRA MORAES MICHELSEN	19/06/2017	22/01/2024
761269/2	ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	06/06/2017	09/01/2024
564750/2	ALEXANDRE PEREIRA SIMOES	13/06/2016	15/01/2024
1332295/1	ALEXSANDRA LUIZA BIRCKHEUER	02/06/2016	05/01/2024
1126172/1	ALINE RODRIGUES	22/06/2017	25/01/2024
1127330/1	ALZENIRA MARIA DE JESUS SILVA ARAUJO	25/06/2017	28/01/2024
571523/5	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	11/06/2017	14/01/2024
850643/1	ANA LUCIA CEZAR SIMOES	06/05/2017	17/01/2024
1125940/1	ANA LUCIA SCHILING CYPRIANO	18/06/2017	21/01/2024
422918/2	ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE	13/06/2017	16/01/2024
1124706/1	ANDRE DIEGO DOS SANTOS	11/06/2017	14/01/2024
1123378/3	ANDREIA BELTRAO COSTA	11/06/2017	14/01/2024
479000/1	ARMANDO TEIXEIRA JUNIOR	12/06/2016	15/01/2024
1126415/1	BARBARA ALMEIDA PLOCHARSKI	25/06/2017	28/01/2024
153051/2	BIANCA CRISTINA DIDOMENICO SEITENFUS	26/06/2017	29/01/2024
1128116/1	BRUNA GIRARDI DO AMARAL	26/06/2017	29/01/2024
1108140/1	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2017	31/01/2024
822908/1	CARLOTA HELENA FIALHO MAURANO	28/06/2016	31/01/2024
505356/1	CAROLINA REIS DE LIMA ALVES	28/06/2016	31/01/2024
1229346/1	CAROLINE LESZCZYNSKI NUNES LAUERMANN	30/05/2014	01/01/2024
859993/1	CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO	11/06/2017	14/01/2024
1066404/2	CINTIA LEON DOS SANTOS	19/06/2017	22/01/2024
503293/1	CINTIA MARIA KOVARA	28/06/2016	31/01/2024
1125931/1	CLARISSA MACHADO LISBOA	18/06/2017	21/01/2024
818905/1	CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS	29/05/2016	01/01/2024

274360/2	CLAUDIA MARIA POHLMANN	01/07/2016	28/01/2024
1125290/1	CLAUDIO ALVES MOREAU	11/06/2017	14/01/2024
1126520/1	CRISTIANA FERNANDES DA SILVEIRA	25/06/2017	28/01/2024
1127250/1	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	20/06/2017	23/01/2024
1126245/1	CRISTINE DIETRICH	22/06/2017	26/01/2024
1063359/1	DAIANE COSTA DA SILVA	03/06/2016	05/01/2024
1065360/1	DEBORA CRISTINE DE JESUS SILVA	30/12/2016	20/01/2024
1125915/1	DEISE SOARDI	18/06/2017	21/01/2024
447423/3	DENISE LOUREIRO PEDROSO	22/06/2017	25/01/2024
1125044/1	DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS	06/06/2017	09/01/2024
182403/1	DORACI DRAGO	18/06/2017	21/01/2024
1332244/1	EDNILSON JOSE ROESLER	30/05/2016	02/01/2024
368122/1	EDUARDO DE ALBUQUERQUE NUNES ELSADE	31/05/2016	03/01/2024
1063766/2	ELIANA GASS MARTINS	22/06/2016	25/01/2024
1127160/1	ELIANE ERMEL BRASIL	21/06/2017	24/01/2024
1131737/2	ELIANE VARGAS NOGUEIRA	01/06/2016	04/01/2024
1109383/1	ELISANGELA DA SILVA NUNES	09/03/2017	09/01/2024
193371/1	EVA DOS SANTOS	17/06/2017	20/01/2024
434465/3	FABIANE DUBINA	26/06/2017	29/01/2024
1334530/1	FABIANE SANTOS DA SILVA	20/06/2016	23/01/2024
1332694/1	FATIMA SARMENTO ALVES SILVA	31/05/2016	03/01/2024
1065688/1	FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	16/06/2016	19/01/2024
1128639/1	FERNANDA RAMINELI BICCA	28/06/2017	31/01/2024
1125354/1	FLAVIO LUNARDI	13/06/2017	16/01/2024
195112/4	FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ	14/03/2012	01/01/2024
469390/3	GABRIELA SCHIAVONI MACIEL	12/03/2017	17/01/2024
532220/2	GABRIELA SILVA RIBEIRO	10/06/2017	13/01/2024
411910/2	GABRIELA STORCK	22/06/2017	25/01/2024
333570/2	GERUZA PEIXOTO PRIEB	27/09/2015	27/01/2024
370463/3	GIANE ELIAS MESKO	18/06/2017	21/01/2024
1126610/1	GIOVANA LEO LACERDA	19/06/2017	22/01/2024
476745/1	GIOVANNA SILVA WESTPHALEN	26/06/2015	29/01/2024
388753/3	GISLAINE LIMA COSTA	20/06/2016	25/01/2024
394900/2	GISLAINE MARQUES LEAES	23/05/2017	23/01/2024
1333062/1	GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI	01/06/2016	04/01/2024
425324/3	GUILHERME MADEIRA HATSCK	27/06/2017	30/01/2024
1124382/1	GUILHERME PEGLOW KLUMB	04/06/2017	07/01/2024
1123246/2	GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK	11/06/2017	14/01/2024
531227/3	GUSTAVO MOELLER	03/06/2017	06/01/2024
1210726/2	HEIDI FERNANDA BERTOTTI	21/05/2015	16/01/2024
1123262/1	HELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA MACEDO	29/05/2017	01/01/2024
490596/2	ITANIR DE SOUSA	01/06/2016	27/01/2024
392410/1	JANE MARIA NUNES DE FREITAS	28/03/2017	09/01/2024
450628/4	JANICE SACCHI DE FREITAS	30/01/2014	23/01/2024

1326953/1	JESSICA DA SILVA FRANKE	13/05/2016	23/01/2024
162477/4	JOAO ANTONIO PANCINHA COSTA	29/05/2017	01/01/2024
1126440/1	JORDANA LIMA CACERO	25/06/2017	28/01/2024
111251/3	JORGE LUIS DIAS BARBOZA	03/01/2007	03/01/2024
368766/2	JOSE ARCELINO PACHECO PAIXAO	26/06/2016	29/01/2024
592721/2	JOSE GUSTAVO OLIVA GRESELE	22/06/2017	25/01/2024
282227/1	JOSE PAULO GIACOMONI	06/04/2017	04/01/2024
1318764/1	JOSIANE CARLETTI DA SILVA	16/03/2016	01/01/2024
127581/1	JULIO CESAR RABELINI	18/06/2017	21/01/2024
1126148/1	JUSSARA IFARRAGUIRRE DE OLIVEIRA	15/06/2017	18/01/2024
1008730/2	KARINE DA SILVA ENDRES	11/06/2017	14/01/2024
1125826/1	KENIA SIMONE WERNER	18/06/2017	21/01/2024
1063090/1	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	03/06/2016	06/01/2024
602623/2	LEANISE SAUTE	22/06/2017	25/01/2024
1065173/1	LEONARDO DOS SANTOS MELLO	10/06/2016	13/01/2024
791742/2	LETICIA ROSSI BUENO	12/06/2017	15/01/2024
455092/6	LETICIA SANTOS CHAVES	18/06/2017	21/01/2024
805911/2	LETICIA SOUZA RODRIGUES DE CARLI	19/06/2017	22/01/2024
1126466/1	LILIANE VIEIRA SCHMITT	20/06/2017	23/01/2024
836063/2	LOECI PALMEIRA BRILHANTE	27/06/2017	30/01/2024
449821/1	LUCIA CARRION CARDOSO	06/05/2014	07/01/2024
199180/1	LUCIA HELENA BRANDAO ALEJARRA	04/06/2017	07/01/2024
473409/2	LUCIANO PIETKO DA CUNHA	08/05/2016	31/01/2024
88642/4	LUIS ROBERTO DA SILVA FONSECA	11/06/2017	14/01/2024
94897/2	LUIZ FERNANDO ALVES PERES	19/06/2017	22/01/2024
819715/2	MARCELO DENES LUCHO	25/06/2017	28/01/2024
377895/2	MARCELO IVO CAMPAGNOLO	13/06/2017	16/01/2024
778609/1	MARCIA MARINHO ALCARA	09/06/2017	12/01/2024
1061690/2	MARCIO NUNES DA CONCEICAO	30/05/2016	01/01/2024
1332279/1	MARCOS GONCALVES MONTEIRO	08/06/2016	11/01/2024
338270/2	MARIA BEATRIZ SANTOS GUTERRES	04/03/2015	06/01/2024
1125990/1	MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS	19/06/2017	22/01/2024
995761/2	MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON	30/03/2015	18/01/2024
1049119/2	NORBERTO ELI MILANI DE ROSSI	19/06/2017	22/01/2024
1114840/1	PATRICIA MACHADO CRUZ	20/06/2017	23/01/2024
819612/1	PAULA CRISTINA PAGOT	02/06/2016	05/01/2024
281582/1	PAULO REGIS SILVA SANTOS	13/03/2017	27/01/2024
179593/3	PAULO ROGERIO DE SOUZA LEMOS	03/06/2017	13/01/2024
840121/2	PRISCILA PEREIRA DA CUNHA SCALCO	25/06/2017	28/01/2024
1127373/1	REGINA HELENA DORNELLAS SOUZA LIMA	21/06/2017	24/01/2024
376600/4	RENATA MARIA MELO	25/06/2017	28/01/2024
486787/2	RICARDO MEYER	18/06/2017	21/01/2024
995244/2	RONDINELI CLEITON PEREIRA MIRANDA	30/05/2016	02/01/2024
1126652/1	ROSELAINÉ DA SILVA PEROTTO	19/06/2017	22/01/2024
1228897/1	SABRINA LIMA DE SOUZA	02/06/2014	05/01/2024

543746/5	SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA	09/06/2017	12/01/2024
474098/1	SANDRA DENARDIN	01/06/2017	04/01/2024
490754/4	SANDRA MARA DE HOLLEBEN	02/06/2016	05/01/2024
810669/1	SANTUZA AMERICA COUTO PATUSCO	06/06/2016	09/01/2024
1097164/1	SONIA SILVESTRIN	22/12/2011	25/01/2024
763266/4	SUZANA REIS COELHO	10/06/2017	13/01/2024
1052357/2	TANARA MARQUES ALENCASTRO	19/06/2017	22/01/2024
477701/1	TATIANA MARIA BASTOS DEVOGESKI	09/06/2015	12/01/2024
1331108/1	TEREZINHA ESTERIS DA SILVA	06/06/2016	15/01/2024
786096/1	THAIS SAMPAIO MATTANA	31/12/2015	15/01/2024
914311/2	VERA LUCIA DA CONCEICAO	18/06/2017	21/01/2024
819946/1	VIVIAN FERRARI	05/06/2016	08/01/2024
321555/3	VIVIANE COLOMBO SCHOLL	18/06/2017	21/01/2024
1127136/1	WESLEY PARE GONCALVES DOS SANTOS	25/06/2017	28/01/2024

REGULARIZA, à servidora da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 27316515 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014960-4).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	536663/1	SILVANA FERRAZ DA SILVA	21/02/2022	21/02/2023	-	B	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, ao servidor da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 27316474 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014958-2).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	291575/1	ROBERTO ANTONIO WAGNER	29/10/2019	28/10/2016	-	E	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, às servidoras da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 27316351 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014952-3).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	965226/1	MARCIA REGINA DE AZEREDO RYSDYK	14	13/02/2020	08/02/2017	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	484950/3	SARA JANE ESCOUTO	23	15/12/2022	-	15/12/2022	REVISÃO

		DOS SANTOS				
--	--	------------	--	--	--	--

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 27316353 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014952-3).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	439669/1	CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS DUARTE	15	05/05/2014	29/03/2013	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	327545/3	LEANDRO JESUS BASEGIO	15	08/09/2015	07/09/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	916769/1	SIMONE LOPES RODRIGUES	15	31/01/2016	30/01/2016	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 27316406 de 05/02/2024 (Processo 24.0.000014954-0).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
CONCEDE	450719/2	ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA	19/06/2017 A 22/01/2024	-	REVISÃO
CONCEDE	388753/3	GISLAINE LIMA COSTA	20/06/2011 A 19/06/2016	-	REVISÃO
CONCEDE	482861/1	TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA	14/07/2015 A 16/02/2022	-	EXCLUSÃO DE FALTAS
CONCEDE	1062760/1	THIAGO RODRIGUES	01/06/2016 A 04/01/2023	-	REVISÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
no uso de suas atribuições legais,**

FAZ CESSAR, a contar de 25/01/2024, em relação ao servidor RAPHAEL BASEGGIO CORREA, matrícula 1522337-01, Administrador da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), os efeitos da Portaria 26641925, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/12/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27578881 de 26/02/2024 (Processo 23.0.000153332-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 27495286, publicada em 23/02/2024 que designou CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Geral A/Unidade de Atendimento/ Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302090, substituindo ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, 840960/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 28/02/2024 a 13/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27574979 de 26/02/2024 (Processo 23.0.000161121-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE SALGADO MARDER, 837699/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador Assessor No Distrito Federal, 21150017, do/da Assessoria Distrito Federal /Procuradoria-Geral do Município, 03004006, substituindo FELIPE DE SOUSA MENEZES, 1448510/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 08/04/2024 a 07/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 029 de 26/02/2024 (Processo 24.0.000014682-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, como titular, e LIRIA SILVA DA COSTA, matrícula 1041118, Assistente Administrativo, como suplente, para atuarem como Fiscais de Contrato, e WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula 416074, Diretor de Divisão, como titular, e TAYANE PEREIRA FONTOURA, matrícula 1502476, Assistente Administrativo, como suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço (Gestores de Telefonia Móvel), conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 05 de maio de 2017, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81724/2023, Pregão Eletrônico 269/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com prazo de 14/02/2024 a 13/02/2025, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 026 de 26/02/2024 (Processo 22.0.000100548-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JEFFERSON SANTOS DA SILVA, 540046/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Fiscalização /Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44600008, substituindo PABLO DE MORAES PAIM, 1133063/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 18/12/2023 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27596420 de 27/02/2024 (Processo 24.0.000024567-0).

DESIGNA ANGELICA DA COSTA VELOZO, 544600/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atendimento Presencial/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44500006, substituindo DIEGO PEROTTO SILVA, 1079166/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 18/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27596906 de 27/02/2024 (Processo 24.0.000024588-3).

DESIGNA ANGELICA DA COSTA VELOZO, 544600/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atendimento Presencial/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44500006, substituindo DIEGO PEROTTO SILVA, 1079166/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27598403 de 27/02/2024 (Processo 24.0.000024588-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88371/2024, Pregão Eletrônico nº 460/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa JF TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 39.340.503/0001-41, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 170.849,16 (cento setenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27596821, de 27/02/2024 (Processo 24.0.000015353-9).

Contrato SMSURB/SECON	Empresa CNPJ	Vigência até	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
2854/88371	JF TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA 39.340.503/0001-41	22/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88242/2024, Pregão Eletrônico nº 448/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 14.108.413/0001-07, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27597856 de 27/02/2024 (Processo 23.0.000095539-6).

Contrato SMSURB/SECON	Empresa CNPJ	Vigência até	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
2855/88242	FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA 14.108.413/0001-07	13/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 26012116, de 31/10/2023, que designou ADAIR IANECZEK, 1646931/01, Administrador, para atuar como Gestor de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, a contar de 01/03/2024, com fulcro no artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005 de 18/05/2023, através da Portaria 27603428, de 27/02/2024 (Processo 23.0.000101915-5).

MODIFICA, a contar de 01/03/2024, a Portaria 25941604, de 26/10/2023, substituindo o servidor LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, 1565176/02, Assistente Administrativo, pela servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, 1098586/02, Administrador, para atuar como Fiscal de Contrato titular, dos Contratos abaixo relacionados, excluindo-se o Contrato SECON 75351/2021, da empresa ARA LOCAÇÕES LTDA., que teve seu órgão responsável alterado pelo Termo de Apostilamento SECON 88137/2024, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, cujo objetos são os serviços de transporte com Motorista, conforme disciplinado na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 27600231, de 27/02/2024 (Processo 23.0.00000484-7).

Contrato UF	Contrato Registrado SECON	Termo Aditivo SECON	Empresa	CNPJ	Vigência	Processo
2663	72248/2020	82926/2023	JL BONI TRANSPORTES LTDA.	07.520.309/0001-51	De 06/07/2023 a 05/07/2024	21.0.000023094-1
2705	75181/2021	82927/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA.	17.793.272/0001-99	De 18/08/2023 a 17/08/2024	21.0.000043967-0

MODIFICA, a contar de 01/03/2024, a Portaria 25942741, de 26/10/2023, substituindo o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254/01, Assistente Administrativo, pelo servidor LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, 1565176/02, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato substituto, dos Contratos abaixo relacionados, excluindo-se o Contrato SECON 75351/2021, da empresa ARA LOCAÇÕES LTDA., que teve seu

órgão responsável alterado pelo Termo de Apostilamento SECON 88137/2024, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, cujo objetos são os serviços de transporte com Motorista, conforme disciplinado na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 27601775, de 27/02/2024 (Processo 23.0.00000484-7).

Contrato UF	Contrato Registrado SECON	Termo Aditivo SECON	Empresa	CNPJ	Vigência	Processo
2663	72248/2020	82926/2023	JL BONI TRANSPORTES LTDA.	07.520.309/0001-51	De 06/07/2023 a 05/07/2024	21.0.000023094-1
2705	75181/2021	82927/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA.	17.793.272/0001-99	De 18/08/2023 a 17/08/2024	21.0.000043967-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JACIARA LAUFFER, 379144/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 04/04/2024 a 05/04/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27586189, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000018738-7).

AUTORIZA CAROLINE ZAGONEL, 553697/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Mastologia, de 11/04/2024 a 12/04/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27585964, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000019345-0).

AUTORIZA JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, 352874/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do *Update* Medicina e Cirurgia Fetal, de 07/03/2024 a 08/03/2024, em Campinas/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27584359, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000022003-1).

AUTORIZA ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *Update* Medicina e Cirurgia Fetal, dia 08/03/2024, em Campinas/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27584143, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000021995-5).

AUTORIZA ANGELICA CRISTINA DALL'AGNESE, 1636170/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do II LATAM XLH *Summit*, dia 22/03/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27584007, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000022024-4).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79857/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.774.942/0001-43, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, com vigência de 18/10/2022 a 17/10/2024, através da Portaria 27590008, de 26/02/2024 (Processo 22.0.000016565-8).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de

DIEGO ROCHA MACHADO (Titular)	1525832/01	Administrador	01/08/2023
-------------------------------	------------	---------------	------------

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS (Titular)	923154-04	Assistente Administrativo	09/12/2022
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA (Suplente)	1319345	Farmacêutico	09/12/2022

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER (Titular)	MODELO	929405	Farmacêutico	01/11/2022
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	MODELO	1065084	Farmacêutico	01/11/2022
MARIALVA ALMEIDA GONÇALVES (Titular)	SANTA MARTA	1291912	Farmacêutico	07/10/2023
JONAS PEREIRA MALLMANN (Suplente)	SANTA MARTA	991512-03	Farmacêutico	16/10/2023
PATRICIA DE SOUZA CORRÊA (Titular)	IAPI	1323075	Farmacêutico	01/11/2022
MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS (Suplente)	IAPI	592836	Farmacêutico	01/11/2022
VINICIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	SARANDI	15700	Farmacêutico	01/02/2024
LAURA BRAGA DE PINHO (Suplente)	SARANDI	954631-02	Farmacêutico	01/02/2024
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI (Titular)	BOM JESUS	161783	Farmacêutico	01/11/2022
ELIANA GASS MARTINS (Suplente)	BOM JESUS	1063766	Auxiliar de Farmácia	01/11/2022
FÁBIO MEDINA LUNARDI (Titular)	MURIALDO	1319396	Farmacêutico	01/11/2022
FERNANDA DAROIT (Suplente)	MURIALDO	1406299	Farmacêutico	01/11/2022
TIAGO NUNES NEU (Titular)	CAMAQUÃ	1319116	Farmacêutico	01/11/2022
MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA (Suplente)	CAMAQUÃ	801371	Farmacêutico	01/11/2022
ALESSANDRA MARTINS GEMELLI (Titular)	SAE-GCC (CAIST)	10059319	Enfermeiro	01/11/2022
ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES (Suplente)	SAE-GCC (CAIST)	146685	Farmacêutico	01/11/2022
CIBELE DRESCH (Titular)	SAE-SANTA MARTA (CAIST)	845762	Farmacêutico	01/11/2022
SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO (Suplente)	SAE-SANTA MARTA (CAIST)	827270	Enfermeiro	01/11/2022
RAQUEL FERNANDES LEOTI (Titular)	SAE-NAVEGANTES	1295586	Enfermeiro	31/07/2023

ALINE BRITO DA SILVEIRA (Suplente)	SAE-NAVEGANTES	153658	Farmacêutico	31/07/2023
TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT (Titular)	NDM-CAF	1496670-01	Farmacêutico	07/10/2023
FABIANE MATOS LEFFA (Suplente)	NDM-CAF	509994	Farmacêutico	01/11/2022
SILVIA ANGÉLICA MARQUES (Titular)	HMIPV	1071084	Farmacêutico	01/07/2023
CLAUDIA FERTSCH (Suplente)	HMIPV	798657	Farmacêutico	01/11/2022
RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES (Titular)	HPS	151716	Farmacêutico	13/04/2023
MATHEUS WILLIAM BECKER (Suplente)	HPS	1472062	Farmacêutico	13/04/2023
THAIS FURTADO SOUZA (Titular)	ECMAP-HPS	151716	Farmacêutico	01/04/2023
MATHEUS WILLIAM BECKER (Suplente)	ECMAP-HPS	1472062	Farmacêutico	13/04/2023
JUSIANE COLVARA SOARES (Suplente)	ECMAP-HPS	1048988-01	Enfermeiro	01/01/2024
JONAS DOS SANTOS FONSECA (Titular)	PACS	1072668	Farmacêutico	01/11/2022
SUZANA MARTINEWSKI (Suplente)	PACS	346898	Farmacêutico	01/11/2022

DESIGNA KRISHNA ARAUJO DA CUNHA, 1237101/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Especialidades Odontológicas IAPI/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo TAIS CARVALHO DA SILVA, 1031953/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Férias, de 05/02/2024 a 22/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26608541 de 08/12/2023 (Processo 23.0.000111124-8).

DESIGNA SUZANA CLARO RODRIGUES, 664665/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Produtos Para Saúde (Correlatos)/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301064, substituindo ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de férias, de 08/01/2024 a 22/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26708249 de 14/12/2023 (Processo 23.0.000155542-1).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81356/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PHSUL TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.415.862/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), vigente de 28/12/2022 a 27/12/2024, através da Portaria 27597578, de 27/02/2024 (Processo 22.0.000039282-4).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
JAYME SVIRSKI (Titular)	364347	Administrador	30/01/2023
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Suplente)	1247018	Engenheiro	30/01/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JORGE FONSECA MARINHO (Titular)	HMIPV	256101	Assistente Administrativo	30/01/2023
GONORVAN ZALTRON (Suplente)	HMIPV	3368562	Administrador	30/01/2023
MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Titular)	NMP-SMS	268024	Eletricista	30/01/2023
RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	NMP-SMS	1050648	Assistente Administrativo	30/01/2023
PAULO RICARDO LACERDA ALVES (Titular)	HPS	663120-03	Mecânico	23/02/2024
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Suplente)	HPS	1437810	Eletrotécnico	23/02/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72832/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 27/08/2020 a 26/08/2024, através da Portaria 27602443, de 27/02/2024 (Processo 20.0.000042821-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROBERTO ARNT TARRAGO (Titular)	HPS	150554-03	Engenheiro Eletricista	01/06/2023
RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE (Suplente)	HPS	439657-01	Assistente Administrativo	01/06/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PACIFICO FAGUNDES DA FONTOURA FILHO (Titular)	HPS	663119-04	Mecânico	23/02/2024
ROBERNEI LIMA VARGAS (Suplente)	HPS	1436520-01	Eletrotécnico	23/02/2024
SORAYA ISMAIL (Titular)	HMIPV	61296301	Assistente Administrativo	27/08/2021

DESIGNA, a contar de 26/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88373/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CLAITON F PIRES & CIA LTDA, CNPJ nº 02.171.558/0001-65, para a prestação de serviços de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, *Zika* Vírus, da Doença de Chagas e das Leishmanioses, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 26/02/2024 a 25/02/2025, no valor global de R\$ 963.400,00 (novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), através da Portaria 27603937, de 27/02/2024 (Processo 23.0.000121221-4).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO (Titular)	1594311	Médico Veterinário

MÁRCIA RADAIESKI CUNDA (Suplente)	429226	Assistente Administrativo
-----------------------------------	--------	---------------------------

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
ALESSANDRO COELHO GOMES DE OLIVEIRA (Titular)	1007580	Médico Veterinário
TIAGO FAZOLO (Suplente)	1661655	Biólogo

DESIGNA SIRLENE REGINA DA COSTA GINDRI, 186573/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501176, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de férias, de 14/02/2024 a 23/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26344269 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000139495-9).

DESIGNA VIRGINIA SELBACH BORGES, 536845/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências /Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, substituindo GRAZIELA SEVERO DA SILVA, 1109073/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO PERÍODO 31/01/2024 ATÉ 14/02/2024, de 31/01/2024 a 14/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26972214 de 04/01/2024 (Processo 23.0.000142662-1).

DESIGNA ROSELAINÉ DIAS DA SILVA GOMES DE SOUZA, 417741/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências /Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, substituindo VIRGINIA SELBACH BORGES, 536845/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 15/01/2024 a 29/01/2024 - processo sei 23.0.000142512-9, de 15/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26312242 de 15/12/2023 (Processo 23.0.000142512-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2024, as Portarias 26811121, de 21/12/2023; 26123714, de 08/11/2023; 5842851, de 19/10/2023; 24262059, de 03/07/2023; 23462136, de 05/05/2023 e 23036791, de 05/04/2023, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79857/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.774.942/0001-43, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, com vigência de 18/10/2022 a 17/10/2024, através da Portaria 27589913, de 26/02/2024 (Processo 22.0.000016565-8).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Titular)	SARANDI	317291	Farmacêutico
VINICIUS CIOFFI ALTNETTER (Suplente)	SARANDI	15700	Farmacêutico

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2024, as Portarias 23686063, de 22/05/2023 e 22080389, de 20/01/2023, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81356/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PHSUL TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.415.862/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), vigente de 28/12/2022 a 27/12/2024, através da Portaria 27597455, de 27/02/2024 (Processo 22.0.000039282-4).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Titular)	59207	Administrador
VINICIUS DE CASTRO GREF (Suplente)	371649-02	Médico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Titular)	HPS	1437810	Eletrotécnico
ROBERNEI LIMA VARGAS (Suplente)	HPS	1436520	Eletrotécnico

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2024, a Portaria 25543942, de 28/09/2023; 15326138, de 23/08/2021 e 13578585, de 25/03/2021, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72832/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 27/08/2020 a 26/08/2024, através da Portaria 27602354, de 27/02/2024 (Processo 20.0.000042821-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Titular)	HMIPV	32258401	Auxiliar de Serviços Gerais

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ROBERNEI LIMA VARGAS (Titular)	HPS	1436520-01	Eletrotécnico
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Suplente)	HPS	1437810-03	Eletrotécnico

RETIFICA a Portaria 27379081 de 08/02/2024, que autorizou LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, de 20/02/2024 a 23/02/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação ao evento que irá participar que passa a ser DXL - Quingentésima quadragésima (540ª) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Farmácia e não como constou com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27521019, de 21/02/2024 (Processo 24.0.000014887-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000004756-3, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.504.585/0001-09, cujo objeto é a substituição do muro de contenção, inclusive drenagem, na residência nº 125, da Rua Roberto Brinco, Vila das Laranjeiras - Porto Alegre/RS, com prazo de execução de 03 (três) meses, a contar de 15/01/2024, com base na Lei 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 3368 de 28/12/2023 (Processo 21.10.000004756-3).

REPUBLICAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MARCELO DALDON	1136321/02	Adido	Fiscal de Contrato Titular
JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR	1116681/01	Engenheiro	Fiscal de Contrato Suplente
JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR	1116681/01	Engenheiro	Fiscal de Serviço Titular
MARCELO DALDON	1136321/02	Adido	Fiscal de Serviço Suplente

DESIGNA LETICIA VIEIRA DE JESUS, 1567896/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Químicas IV/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84154000, substituindo DANIELE WIELICZKO, 1261134/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/02/2024 a 31/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 436 de 27/02/2024 (Processo 22.10.000003414-9).

DESIGNA LETICIA LISOVSKI, 1534688/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Químicas III/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Químicas III/Coordenação de Análises Químicas em Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84153000, substituindo TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/02/2024 a 28/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 437 de 27/02/2024 (Processo 22.10.000003414-9).

RELOTA o(a) servidor(a) JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, matrícula 1539965/2, Gerente de Projetos I, comissionado, do/da Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente para a Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 08/01/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 438 de 27/02/2024 (Processo 23.0.000148984-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA conforme Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, por 180 dias a contar da Ordem de Início, o servidor LUIS CARLOS ALVES DUTRA, matrícula 676308, Operário Especializado, Fiscal de Contrato Titular, o servidor EDUARDO LEMOS DE ALVERENGA, matrícula 676308, Guarda Municipal, Fiscal de Contrato Suplente, o servidor MARCELO ISOPPO MACHADO, matrícula 1135775, Engenheiro, Fiscal de Serviço Titular, e o servidor RAFAEL ALMADA TRINDADE, matrícula 16625519, Engenheiro, Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem o Contrato 015/2024 com a Empresa VIP ELEVADORES LTDA, através da Portaria 27613935 de 27/02/2024 (Processo 23.14.000005725-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do expediente, através da Portaria 27595609 de 27/02/2024 (Processo 19.17.000004981-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Contrato Registrado FASC nº 108/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 48.041.590/0001-27, cujo objeto é contratação de serviço análogo a Residencial Inclusivo para a prestação do serviço de acolhimento institucional especializado para adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar temporária ou permanente, encaminhados através do fluxo do Núcleo de Acolhimento da Proteção Social Especial, responsável pela gestão, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Projeto Básico, integrante do presente Contrato, com vigência de 20/02/2024 a 19/02/2025, com valor global de R\$ 2.239.819,20 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 158, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000005967-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	FRANKE HENDLER RODRIGUES Monitor 1204033/03	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS Assistente Administrativo 1112902/02
Fiscal de Serviço	EMILIANA DUTRENIT DERGAM Enfermeiro 1601270/01	SAMANTHA CORREA VASQUES Enfermeiro 1210998/02

DESIGNA, em substituição, JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social, adida da Secretaria Municipal de Educação, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 01/02/2024 a

26/02/2024, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 163, de 27/02/2024 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado FASC nº 082/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é serviço de transporte com Motorista (Sede Administrativa FASC), no período de 03/02/2024 a 02/02/2025, com valor global de R\$ 71.294,04, através da Portaria 164, de 27/02/2024 (Processo 19.0.000092171-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo 1663771/02
Fiscal de Serviço	ALEXANDRE DA SILVEIRA CARDOSO Assessor 1523376/01	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01

RETIFICA a Portaria 160, de 22/02/2024, divulgada na Edição 7203 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 26/02/2024, em relação à matrícula do servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, para que onde se lê “1204033/03”, leia-se “761798/01”, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 162, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000005964-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 056, de 16/02/2024 (Processo 24.13.000000910-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
53147	BRUNO CARLOS FRANKE	26/01/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 055 de 16/02/2024 (Processo 24.13.000000907-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
767272	ALDO RODRIGUES DOS SANTOS	30/01/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido

na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 058 de 21/02/2024 (Processo 24.13.000001085-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
626901	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	26/01/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 051 de 09/02/2024 (Processo 24.13.000000819-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NIULSA MEDIANEIRA DE VARGAS	662929/01-1	MANOEL LUIZ GONCALVES PEREIRA	662929/01	20/01/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, à servidora MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula 759998, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 211 de 09/02/2024 (Processo 23.13.000007883-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, o servidor BENJAMIN DAVID BARBIARO, matrícula 237647, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 205 de 09/02/2024 (Processo 23.13.000005354-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478/2002, ao dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 705886 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional SA-2.01.06.D.05-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 11/09/2018, inativada conforme Ato 312/2011, retificado por Ato 589/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUIZ GLENIO PEREIRA, companheiro(a), a contar de 16/07/2019, conforme decisão judicial, através da Portaria 875, de 13/09/2022 (Processo 20.0.000085964-9). Observações: Efeitos pecuniários a contar de setembro/ 2022. Eventuais valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de sentença, face decisão judicial e orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5068336-11.2020.8.21.0001"**.

RETIFICA a Portaria 627/2023, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/05/2023, à servidora CLEIA DA SILVA STROGULSKI, matrícula 252181, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 9019474-43.2017.8.21.0001/RS, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 262 de 23/02/2024 (Processo 23.13.000009797-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, a contar de 01/09/2005, o provento da servidora VERA OZORIO TOMASI, matrícula 673083, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-4.04.06.D, com carga horária de 30 horas semanais, Departamento Municipal de Habitação, Regime de Repartição Simples, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a (9.397/10.950), quanto ao valor total mensal, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/1.08.0132311-1), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2023, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços: 07 (35%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Oficial de Gabinete, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 094 de 27/02/2024 (Processo 23.13.000009805-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000014952-3 - REGULARIZA, em 05/02/2024, em relação à servidora abaixo, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de

03/01/1995.

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	484950/3	SARA JANE ESCOUTO DOS SANTOS	15	03/06/2012	14/05/2011	-	REVISÃO

Processo 24.0.000014954-0 - REGULARIZA, em 05/02/2024, em relação à servidora abaixo, Licença-Prêmio, com base nos artigos 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
388753/3	GISLAINE LIMA COSTA	13/06/2005 A 25/06/2007	20/06/2001 A 19/06/2006
388753/3	GISLAINE LIMA COSTA	26/06/2007 A 25/06/2012	20/06/2006 A 19/06/2011

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000021622-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 14/12/2023 e 15/12/2023, relativos à servidora MARIANA VALTEMAN SANTOS, 1324853/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000021214-4 – DEFERE, em 26/02/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2024, no período de 12/04/2024 até 14/06/2024, efetuado pela servidora ANA LUCIA WURFEL, 778312/05, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000010749-7 - INDEFERE, em 27/02/2024, o pedido de concessão de Regime de Dedicção Exclusiva retroativa, referente às nomeações para responder por cargo comissionado pelo servidor ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, matrícula 210769/2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por não constar a formalização do pedido à época.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000001025-0 - DEFERE, em 23/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLEBER RICARDO MACHADO DA SILVA, matrícula 726683, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2241/2024.

Processo 24.13.000000613-0 - DEFERE, em 09/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARCO AURELIO REBES SANCHOTENE, matrícula 66830/03-1, pensionista por morte, a contar de 01/02/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2191/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009133-6 – INDEFERE, em 22/02/2024, em grau de reconsideração, em relação a SALETE MASIERO, 426020, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000006163-1 - INDEFERE, em 26/02/2024, o Pedido de Reconsideração protocolado pela servidora ELIANE PEREIRA ROCIO, matrícula 261923, inativo, Professor na Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024

PROCESSO 24.0.000022791-5

Institui o Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Guarda Municipal de Porto Alegre - RUAPGM/POA, estabelecendo a padronização da identidade visual institucional, dos agentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, junto ao COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições conferidas pelo inc. X, art. 15, do Decreto 21540/2022;

RESOLVE:

Aprovar e instituir o Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Guarda Municipal – RUAPGM, que tem por objetivo regulamentar a apresentação pessoal dos seus agentes, assim como a identificação visual institucional, por meio do uso de uniformes, trajes sociais e EPIs padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uso de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPIs pelos servidores que compõem a Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da Instituição frente às suas mais variadas atribuições;

CONSIDERANDO o desenvolvimento, a evolução e o crescimento da Guarda Municipal, gerando a necessidade de facilitação da identificação institucional perante a população e;

CONSIDERANDO que o uniforme é o símbolo da representação da Autoridade e o seu uso correto é para a boa apresentação, individual e coletiva dos Guardas Municipais, constituindo-se em importante fator de fortalecimento da disciplina e da imagem da corporação e do Serviço Público.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O uso dos uniformes pela Guarda Municipal (GM) tem por objetivos primordiais:

- I - Oferecer o pronto reconhecimento da Guarda Municipal e de seus agentes;
- II - Regular e estabelecer a uniformidade do efetivo da GCM como fator de coesão, disciplina e conceito institucional;
- III - Redefinir os padrões de exigência da apresentação pessoal dos agentes da GM;
- IV - A proteção e a redução da exposição dos Guardas Municipais aos riscos inerentes às suas atribuições;
- V - Oferecer conforto e melhor ergonomia aos Guardas Municipais durante o desempenho de suas atribuições;
- VI - Proporcionar funcionalidade e utilidade, de acordo com a natureza de uso e emprego dos efetivos;
- VII - A adaptabilidade às condições climáticas;
- VIII - A uniformidade e a coerência da comunicação visual; e,
- IX - O fortalecimento da identidade institucional da Guarda Municipal.

SEÇÃO II DA FINALIDADE

Art. 2º O Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Guarda Municipal tem por finalidade:

- I - Definir as peças que compõem os uniformes da Guarda Municipal;
- II - Regular a classificação, composição e uso dos uniformes, trajes e EPIs da Guarda Municipal;
- III - Definir os parâmetros de apresentação pessoal aos servidores da Guarda Municipal;
- IV - Regulamentar o uso de símbolos nos uniformes da Guarda Municipal.

Parágrafo único. Visando estabelecer uma visualização dos uniformes da GM, seguirão em anexo as especificações técnicas e ilustrações das peças constantes neste regulamento.

SEÇÃO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeitos deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

- I - Uniforme: vestuário oficial, legalmente instituído, padronizado e provido pela Instituição, utilizado pelos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e por Guardas-Alunos, composto por peças fundamentais e complementares, com especificações técnicas definidas nas NTGMs;
- II - NTGM - Norma Técnica da Guarda Municipal: contém as especificações técnicas necessárias à confecção, produção, aquisição das peças do uniforme, trajes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, adereços e outros;
- III - Brasão GM: composição de signos que representam as armas da Guarda Municipal;

IV - DI - Distintivo de Identificação: elementos designativos usados para transmitir informações que identificam a classe ou função a que pertence ou desempenha, a formação ou capacitação, o nome do GM e/ou alguma condecoração que tenha alcançado em sua carreira. Subdivide-se em:

- a) DIN - Distintivo de Identificação Nominal: identificação individual do GM, composta por parte ou partes do nome e/ou sobrenome, o tipo sanguíneo e fator RH, sendo de uso obrigatório em todas as composições de uniforme operacional, administrativo ou de representação e de ensino e treinamento;
- b) DICAF - Distintivo de Cargo/Classe na carreira ou Função: tarjeta de uso obrigatório, quando aplicável, identificando classe, função ou cargo de chefia ocupado pelo GM;
- c) DIFORM - Distintivo de Formação: brevês que indicam a formação, capacitação ou especialização do GM em cursos providos, homologados ou autorizados pela GM;
- d) DICON – Distintivo de Condecoração: símbolo que identifica uma distinção honorífica, de ordem civil ou militar, interna ou externa ao âmbito da GM;

V - Peça fundamental: item indispensável e obrigatório na composição do uniforme;

VI - Peça complementar: peça de uso obrigatório (EPIs e outros), que pode ser empregada em conjunto com as peças fundamentais do uniforme;

VII - Medalha em metal: condecoração em metal utilizada em uniformes de representação, de formato variável, presa por fita, com passador;

VIII - Fita: tira de tecido em faixa com cores inerentes à respectiva condecoração;

IX - Passador: peça retangular de metal por onde se atravessa a fita;

X - Tarjeta de medalha (pin): condecoração em plástico resinado ou emborrachado, utilizado nos uniformes operacionais em substituição às medalhas em metal;

XI - Botão de lapela (roseta): condecoração em formato de rosa, feita por meio de laço ou nó em fita (no mesmo padrão de cores da fita usada nas medalhas em metal), utilizada na lapela de trajes sociais em substituição à medalha em metal;

XII - Barreta: condecoração retangular em metal, revestida por uma fita (no mesmo padrão de cores da fita usada nas medalhas em metal), utilizada nos uniformes de representação, em substituição à medalha em metal;

XIII - Barreta de classe: condecoração retangular em metal, revestida por uma fita (no mesmo padrão de cores da fita usada nas medalhas em metal), utilizada nos uniformes de representação para evidenciar a classe do GM; e,

XIV - EPI – Equipamento de Proteção Individual: desenvolvido à proteção de uma única pessoa, podendo ser de uso compartilhado.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 4º Os uniformes da Guarda Municipal são classificados como:

- I - Operacionais;
- II - De Representação;
- III - De Motociclista;
- IV - De Controle de Distúrbios Cívicos;
- V - De Ciclista;
- VI - De Instrutor;
- VII - De Atividade Física;
- VIII - De Aluno.

Art. 5º As peças que compõem os uniformes da Guarda Municipal são classificadas:

- I - Quanto ao tipo:
 - a) Fundamental: uniforme básico, comum a todos de mesma classificação; e,
 - b) Complementar: de acordo com as especificidades das atividades desempenhadas.
- II - Quanto à sua utilização:
 - a) Grupo 1: de utilização na cabeça;
 - b) Grupo 2: de utilização no tronco;
 - c) Grupo 3: de utilização nos membros inferiores e superiores; e,
 - d) Grupo 4: de utilização nos pés e nas mãos.

Parágrafo único. Visando estabelecer uma visualização dos uniformes da GM, seguirão em anexo as especificações técnicas e ilustrações das peças constantes neste regulamento.

SEÇÃO I DOS UNIFORMES

Art. 6º Os uniformes da Guarda Municipal são classificados de acordo com as especificidades das atividades desempenhadas pelos GMs, sendo eles:

- I - Uniforme Operacional: utilizado no desempenho do serviço ostensivo de policiamento e de fiscalização em geral;
- II - Uniforme de Representação: utilizado em cerimônias, eventos ou outras nas quais o protocolo assim exigir ou recomendar;
- III - Uniforme de Motociclista: utilizado no serviço operacional ou tático com emprego de Motocicletas;
- IV - Uniforme ou Equipamento para Controle de Distúrbios Cívicos: utilizado por grupo tático em operações de controle, proteção, desobstrução e desocupação de prédios e equipamentos públicos municipais; na garantia dos serviços ou em outras ocorrências envolvendo turba, controle de distúrbio, entre outras dentro das atribuições legais conferidas à Guarda Municipal;
- V - Uniforme de Ciclista: utilizado no serviço operacional quando na composição de guarnição com emprego de bicicleta ou quadriciclo;
- VI - Uniforme de Instrutor: utilizado por instrutor da Guarda Municipal quando do desempenho de atividades de ensino;
- VII - Uniforme de Atividade Física: utilizado por ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal quando da realização de atividades de condicionamento físico às quais tenham sido convocados;
- VIII - Uniforme de aluno Guarda Municipal – utilizado por candidato de concurso público ao cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, na frequência do curso de formação ou de etapa de concurso público ao ingresso na carreira da GM.

SUBSEÇÃO I DO UNIFORME OPERACIONAL

Art. 7º Os uniformes operacionais têm o propósito de atender às necessidades dos Guardas Municipais ao pleno desempenho de suas atribuições, levando-se em conta toda a gama de condições climáticas e às intempéries a que são submetidos, bem como questões relacionadas à proteção individual e às situações de risco à integridade física e à vida enfrentadas no desempenho das atividades de proteção patrimonial, da garantia dos serviços, de policiamento e de fiscalização.

Parágrafo único. Os uniformes e EPIs de emprego tático/operacional a que se refere no *caput* do artigo são destinados ao uso dos Guardas Municipais lotados nas atividades veladas e ostensivas de proteção patrimonial, da garantia dos serviços, de policiamento e de fiscalização.

Art. 8º Os Uniformes Tático/Operacional são compostos por:

I - Peças Fundamentais:

a) Grupo 1 – de utilização na cabeça:

- 1 - Boné; ou;
- 2 - Boina.

b) Grupo 2 – de utilização no tronco:

- 1 - Camisa tática;
- 2 - Camiseta; e,
- 3 - Camisa tática camuflada.

c) Grupo 3 – de utilização nos membros inferiores e superiores:

- 1 - Cinto Tático;
- 2 - Cinto de Guarnição;
- 3 - Calça Tática;
- 4 - Calça Tática camuflada; e,
- 5 - Bermuda.

d) Grupo 4 – de utilização nos pés:

- 1 - Coturnos;
- 2 - Tênis; e,
- 3 - Meias.

II - Peças Complementares:

a) Grupo 1 - de utilização na cabeça:

- 1 - Capacete para motociclismo;

- 2 - Capacete para ciclismo;
 - 3 - Capacete para controle de distúrbio; e,
 - 4 - Balaclava.
- b) Grupo 2 – utilização no tronco:
- 1 - Jaqueta Tática impermeável;
 - 2 - Blusão;
 - 3 - Capa de Chuva;
 - 4 - Colete balístico;
 - 5 - Capa para colete;
 - 6 - Exoesqueleto;
 - 7 - Escudo;
 - 8 - Coldre para arma de fogo;
 - 9 - Porta carregadores;
 - 10 - Coldre para arma menos letal;
 - 11 - Porta algemas; e,
 - 12 - Outros acessórios de uso permitido ou autorizado.
- c) Grupos 3 e 4 - utilização nos pés e nas mãos:
- 1 - Luva tática;
 - 2 - Luva para motociclismo;
 - 3 - Luva para controle de distúrbio;
 - 4 - Protetores de braço;
 - 5 - Protetores de pernas;
 - 6 - Protetores de pés;
 - 7 - Botas para motociclismo.

Parágrafo único. As peças fundamentais relacionadas nos itens 1, 2, 3 e 4, alínea "b", inciso I, deste artigo, deverão ser utilizadas com suas barras por dentro da calça tática ou bermuda.

SUBSEÇÃO II DOS UNIFORMES DE INSTRUÇÃO

Art. 9º Os uniformes de ensino têm o propósito de atender às necessidades de distinção e proteção dos Guardas Municipais investidos no desempenho de atividades de instrução de tiro.

Art. 10 Os uniformes para Guardas Municipais instrutores de tiro, no desempenho dessas atividades serão compostos de:

- I - Peças Fundamentais:
 - a) Grupo 1 – de utilização na cabeça:
 - 1 - Boné.
 - b) Grupo 2 – de utilização no tronco:
 - 1 - Camiseta na cor vermelha.
 - c) Grupo 3 – de utilização nos membros inferiores e superiores
 - 1 - Cinto Tático;
 - 2 - Cinto de Guarnição; e,
 - 3 - Calça Tática.
 - d) Grupo 4 – de utilização nos pés:
 - 1 - Coturnos; e,
 - 2 - Meias.
- II - Peças Complementares:
 - a) Grupo 2 – de utilização no tronco:
 - 1 - Colete balístico;
 - 2 - Coldre para arma de fogo;
 - 3 - Porta carregadores;
 - 4 - Outros acessórios de uso permitido ou autorizados.

Parágrafo único. Será permitido aos instrutores o desempenho de suas atividades com uniforme tático/operacional ou administrativo, se assim for determinado ou autorizado no instrumento convocatório à atividade docente.

SUBSEÇÃO III

DO UNIFORME DE GUARDA ALUNO EM CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 11 O uniforme de guarda aluno tem o objetivo de identificá-lo em curso de formação ou etapa de concurso público ao ingresso na carreira de Guarda Municipal.

Art. 12 O uniforme para Guarda Aluno será compostos de:

I - Peças fundamentais:

a) Grupo 1 – de utilização na cabeça:

1 - Boné.

b) Grupo 2 – de utilização no tronco:

1 - Camiseta.

c) Grupo 3 – de utilização nos membros inferiores e superiores:

1 - Cinto tático;

2 - Cinto em nylon;

3 - Calça tática.

d) Grupo 4 – de utilização nos pés:

1 - Coturno;

2 - Meias.

Parágrafo único. Peças complementares de uniforme serão definidas pela EFEGM, à medida que forem necessárias e em conformidade ao que determinar a matriz de formação em curso.

SUBSEÇÃO IV

DO UNIFORME DE PRÁTICA DESPORTIVA

Art. 13 O uniforme previsto à prática desportiva, destinado aos Guardas Municipais será composto por:

I - Peças fundamentais:

a) Camiseta;

b) Abrigo;

c) Bermuda;

d) Tênis preto; e,

e) Meias pretas.

Art. 14 O uniforme para prática desportiva, destinado aos guardas alunos em curso de formação será composto por:

I - Peças fundamentais:

a) Boné;

b) Camiseta branca;

c) Bermuda azul marinho; ou,

d) Calça de abrigo azul marinho

e) Tênis preto; e,

f) Meias pretas.

SUBSEÇÃO V

DO UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO

Art. 15 Destinado às ocasiões formais e ao desempenho de atividades administrativas, o uniforme de representação da Guarda Municipal dos servidores do sexo masculino será composto por:

I - Peças fundamentais:

a) Quepe azul;

b) Camisa social azul claro;

c) Camiseta branca;

d) Calça social;

e) Túnica azul marinho;

f) Cinto azul marinho;

g) Sapato social preto;

h) Distintivo de hierarquia, quando aplicável; e,

i) Meias pretas.

Art. 16 Destinado às ocasiões formais e ao desempenho de atividades administrativas, o uniforme de representação da Guarda Municipal, às servidoras do sexo feminino será composto por:

I - Peças fundamentais:

- a) Quepe azul;
- b) Camisa social azul claro;
- c) Camiseta branca;
- d) Calça social feminina ou saia social, ambas na cor azul marinho;
- e) Cinto azul marinho;
- f) Túnica azul marinho;
- g) Sapato social preto, feminino;
- h) Distintivo de hierarquia, quando aplicável;
- i) Meias pretas, quando estiverem usando calça; ou,
- j) Meia-calça cor da pele, quando estiverem usando saia.

CAPÍTULO III DAS PRESCRIÇÕES, VEDAÇÕES E DISPENSAS SEÇÃO I DAS PRESCRIÇÕES

Art. 17 Os uniformes previstos neste regulamento constituem prerrogativa de uso exclusivo dos Guardas Municipais ativos, dos Guardas-Alunos em curso de formação profissional ou de etapa de concurso público ao ingresso na carreira de Guarda Municipal, bem como dos Guardas Municipais inativos quando do exercício de cargo em comissão ou função gratificada na SMSeg – Secretaria Municipal de Segurança, na forma deste regulamento.

Parágrafo único. O uso de uniforme por Guarda Municipal inativo, não detentor de cargo em comissão ou função gratificada na SMSEG poderá, de forma temporária e excepcional, ser autorizado pelo Comando da Guarda Municipal, para o exercício exclusivo de atividades de representação ou de instrução, remunerada ou voluntária, hipóteses em que o uniforme a ser utilizado será o da respectiva atividade e em conformidade às prescrições deste regulamento ou às contidas no instrumento convocatório.

Art. 18 Constitui obrigação de todo Guarda Municipal zelar pelo asseio e boa apresentação de seus uniformes e EPI's, observando, notadamente:

- I - A limpeza e integridade das peças;
- II - O cuidado em manter as peças abotoadas e os bolsos fechados;
- III - A limpeza dos calçados;
- IV - A boa apresentação geral e alinhamento do uniforme e do EPI;
- V - A sobriedade e discrição, inclusive quando forem usados os adornos permitidos.

§ 1º Os danos e sujidades nos uniformes e EPIs serão aceitos somente durante o expediente ou plantão em que o incidente ocorrer.

§ 2º Para fins de avaliação de desempenho e comportamento, o descumprimento das obrigações contidas neste artigo constitui-se em falta funcional de natureza leve.

Art. 19 É obrigatório o uso de uniforme na condução de viaturas oficiais caracterizadas, sendo seu uso facultativo na condução de viaturas descaracterizadas e vedado nas viaturas destinadas ao serviço reservado.

Parágrafo único. Para fins de avaliação de desempenho e comportamento, o descumprimento das obrigações contidas neste artigo constitui-se em falta funcional de natureza leve.

Art. 20 É permitido aos Guardas Municipais usar peças de roupas internas na composição do uniforme, desde que nenhuma parte fique aparente e a padronização visual da composição seja mantida.

SEÇÃO II DAS VEDAÇÕES

Art. 21 É vedado ao Guarda Municipal:

- I - O uso de uniformes incompletos ou de peças isoladas do uniforme com outros trajes, ou, ainda, composições não

apresentadas neste regulamento;

II - Alterar as características de qualquer das peças de uniforme;

III - A utilização de inscrições, brevês, distintivos ou outros símbolos não autorizados por este regulamento, seus anexos ou normatização complementar;

IV - A aquisição e uso de peças de uniformes ou de EPIs que não atendam às especificações estabelecidas por meio das NTGM's;

V - O uso de peças que não atendam às especificações previstas nas NTGMs;

VI - Emprestar, doar ou comercializar qualquer peça de uniforme da Guarda Municipal a pessoas que não façam parte do quadro da Guarda Municipal;

VII - Emprestar peças do uniforme da Guarda Municipal a pessoas que não façam parte do quadro de Guardas Municipais, exceto quando em caráter de representação institucional, nos casos específicos que sirvam de promoção à imagem institucional, e com autorização expressa do Comandante-Geral da Guarda Municipal;

VIII - Fazer uso do uniforme quando estiver suspenso, afastado, licenciado ou em gozo de folga;

IX - Apresentar-se uniformizado realizando ato alheio à atuação da Guarda Municipal, ou contrário ao regulamento disciplinar;

X - Usar o uniforme em situações não afetas às atribuições do cargo;

XI - O uso de uniforme que não seja o de representação, em solenidades ou eventos cuja participação recomende-se este tipo de traje;

XII - Porte de arma de fogo, durante o uso de uniforme tático, não acondicionada no respectivo coldre acoplado em cinto tático.

§ 1º Para a aquisição de que trata o inciso IV deste artigo, ainda que por recursos próprios, o servidor deverá submeter as especificações técnicas do uniforme, peça de uniforme ou EPI a ser adquirido à avaliação da especificação técnica antes da aquisição e, sobretudo, antes do uso em serviço.

§ 2º Exceção ao disposto no inc. XI deste artigo far-se-á na hipótese em que o convite, a indicação ou a determinação para a participação na solenidade ou evento tenha ocorrido com tempo inferior a 02 (dois) dias úteis de antecedência à sua realização.

§ 3º Para fins de avaliação de desempenho e comportamento, a inobservância das disposições deste artigo constitui-se em falta:

I - De natureza leve, o descumprimento das disposições contidas nos incisos I ao V e XI e XII;

II - De natureza média, o descumprimento das disposições contidas nos incisos VI ao VIII; e,

III - De natureza grave, o descumprimento das disposições contidas nos incisos IX e X.

SEÇÃO III

DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 22 É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs previstos neste regulamento, ou cuja adoção de uso venha a ser exigida após sua publicação, sempre que tenham relação com a prevenção dos riscos e atividades desempenhadas pela Guarda Municipal.

Art. 23. A aquisição de EPI que não fizer parte deste regulamento deverá ser submetida à criteriosa análise técnica anterior à aquisição, devendo a compra ser realizada somente mediante autorização prévia.

§ 1º A análise técnica de que trata o *caput* do art. é de competência do comando da Guarda Municipal.

§ 2º Observada a análise técnica de que trata o § 1º deste artigo, caberá ao Comandante-Geral da Guarda Municipal a autorização disposta no *caput* deste artigo.

SEÇÃO IV

DAS DISPENSAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 24 A servidora Guarda Municipal notada ou comprovadamente gestante fica dispensado o uso de uniforme.

Art. 25 Os Guardas Municipais que desempenham atividades de natureza velada, no exercício dessas atribuições, estão dispensados das regras previstas neste regulamento, prevalecendo o uso de vestimenta e apresentação pessoal em trajes civis, compatíveis com a peculiaridade da atividade desempenhada, nos termos de diretrizes e/ou regulamento específicos àquelas atividades.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores quando convocados para atividades de ensino e treinamento providos e ministrados pela EFEGM em que se exija o uso de uniforme, ocasiões em que

deverão submeter-se às disposições deste Regulamento ou em conformidade aos termos do ato convocatório.

CAPÍTULO IV DOS DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 26 Os Distintivos de Identificação – DIs, consoante ao disposto no inc. IV, do art. 3º deste regulamento, são elementos designativos usados para transmitir informações acerca das identificações de funções, capacidades e de nome do servidor ou alguma condecoração que tenha alcançado em sua carreira.

Art. 27 Os Distintivos de Identificação – DIs, classificados na forma estabelecida nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. IV, do art. 3º deste regulamento, serão utilizados conforme a classificação do respectivo uniforme:

I - No uniforme operacional deverá ser usado o distintivo emborrachado, sendo vedado o uso de outros tipos de materiais como metal, bordado ou outros;

II - No uniforme administrativo ou de representação deverá ser usado o distintivo em acrílico, com lâmina em metal leve à gravação de identificação nominal.

§ 1º É vedado o uso de distintivos em quantidade, configuração, locais, ou peças de uniforme diferentes daqueles previstos nas NTGMs, Anexo I deste Regulamento;

§ 2º São vedados os usos nos uniformes da Guarda Municipal de quaisquer distintivos, insígnias ou símbolos de qualquer entidade, instituição ou órgão, público ou privado, ou outros que não estejam previstos em Regulamento.

SEÇÃO I DOS DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL - DIN

Art. 28 São Distintivos de Identificação Nominal – DINs aqueles utilizados para identificar o Guarda Municipal, conforme disposto na alínea “a”, inciso IV, do art. 3º deste Regulamento.

Art. 29 A fixação dos Distintivos de Identificação Nominal – DINs nos uniformes dar-se-á:

I - Por meio de velcro, em formato retangular, fixado no retângulo com velcro macho, reservado a ele no uniforme, no lado direito do peito, imediatamente acima da lapela do bolso (quando houver);

II - Por Processo de termotransferência/silk, aplicado diretamente no tecido, e sua posição será a mesma descrita no inciso I deste artigo;

III - Por meio de tarjeta acrílica com lâmina em metal leve, em formato retangular, móvel, no lado direito do peito, imediatamente acima da lapela do bolso.

§ 1º Utiliza-se o disposto no inciso I deste artigo em peças de uniforme feitas de tecido plano como o das camisas *Rip Stop*, capas de colete balístico, jaquetas de motociclismo e nas capas táticas.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso II deste artigo nos tecidos em malha, como os das camisas polo, camisas táticas e camisetas, a fim de evitar o desconforto corporal e danos às peças do uniforme, causados pelo velcro ao colocar o colete balístico sobre elas.

§ 3º Utiliza-se o disposto no inciso III deste artigo em peças de uniformes administrativo e de representação.

§ 4º Nos EPIs destinados ao CDC – Controle de Distúrbios Cíveis é dispensado o uso de distintivos de identificação, devido às características do material e ao fato de poderem ser de uso compartilhado.

SEÇÃO II DOS DISTINTIVOS DE CARGO OU FUNÇÃO - DICAF

Art. 30 Os Distintivos de Cargo ou Função – DICAFs são utilizados para indicar o cargo, classe ou função ocupada pelo servidor, conforme disposto na alínea “b”, inciso IV, do art. 3º deste Regulamento.

§ 1º Os Distintivos de Cargo ou de Função são divididos em administrativos e tático/operacional;

§ 2º Os Distintivos de Cargo ou Função serão suprimidos ou dispensados quando:

I - O servidor não ocupar função de confiança (FG – Função Gratificada);

II - O servidor desempenhar suas atribuições em atividades que não exijam ou que dispensem o uso de uniforme;

III - A peça de uniforme, conforme e se determinado em NTGM, não admitir a utilização de distintivos.

§ 3º É vedada a aplicação de distintivos de hierarquia diretamente no tecido.

Art. 31 O Distintivo de Cargo ou Função será fixado:

I - Na gola da camisa ripstop e da combat shirt, em ambos os lados, no caso dos uniformes tático/operacionais

(considerar lado direito: função; lado esquerdo: cargo);

II - Nas platinas da camisa social, no caso dos uniformes de representação.

SEÇÃO III DOS DISTINTIVOS DE FORMAÇÃO OU CAPACITAÇÃO - DIFORM

Art. 32 Os Distintivos de Formação ou de Capacitação – DIFORMs, dispostos na alínea “c”, inc. IV, do art. 3º deste regulamento, são símbolos ou inscrições utilizadas nos uniformes para evidenciar a qualificação, formação, habilitação ou especialização do Guarda Municipal em cursos ministrados, autorizados ou conveniados pela EFEGM, reconhecidos e autorizados pelo Comandante-Geral da Guarda Municipal.

I - Os DIFORMs, dispostos no *caput* do artigo, quando existentes no uniforme, serão afixados:

- a) No bolso esquerdo da manga, nas camisas táticas *combat shirt*, até o limite de 03 (três) distintivos;
- b) No lado esquerdo do peito, nas camisas *Rip Stop*, sobre o bolso, até o limite de 03 (três) distintivos;
- c) No lado esquerdo do peito, nas camisas e trajes sociais, sobre o bolso, até o limite de 03 (três) distintivos.

Parágrafo único. É de competência da EFEGM o reconhecimento dos DIFORMs de que trata o *caput* deste artigo.

SEÇÃO IV SUBSEÇÃO I DOS DISTINTIVOS DE CONDECORAÇÃO – DICON

Art. 33 Os Distintivos de Condecoração – DICONs, dispostos na alínea “d”, inc. IV, do art. 3º deste regulamento, são símbolos honoríficos e designativos de reconhecimento da Guarda Municipal e/ou de outras instituições, os quais são conferidos a servidores que, no desempenho da missão institucional ou mesmo em período de folga ou descanso, comprovadamente agiram com destemor e perícia, de maneira excepcional e exemplar.

I - As condecorações são compatíveis com os uniformes:

- a) Operacional; e,
- b) De representação.

SUBSEÇÃO II DOS DISTINTIVOS DE CONDECORAÇÃO NOS UNIFORMES OPERACIONAIS

Art. 34 As tarjetas de medalhas são condecorações de uso exclusivo nos uniformes operacionais.

Art. 35 As tarjetas de medalhas, quando existentes no uniforme, serão afixadas de forma idêntica aos DIFORMs, conforme disposto nas alíneas “a” e “b”, inc. I, do art. 33 deste Regulamento.

Parágrafo único. As tarjetas de medalhas mencionadas no *caput* do artigo, quando colocadas com outros distintivos, deverão ocupar lugar de destaque em relação aos outros distintivos da composição, até o limite de 03 (três) distintivos.

SUBSEÇÃO III DA CONDECORAÇÃO NOS UNIFORMES DE REPRESENTAÇÃO OU ADMINISTRATIVO

Art. 36 Os botões de lapela ou rosetas são condecorações de uso exclusivo nos uniformes de representação ou administrativo e, quando presentes na composição do uniforme, deverão ser afixados obrigatoriamente na lapela desses.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 37 As servidoras do sexo feminino, quando em serviço, deverão observar as seguintes prescrições quanto à apresentação pessoal:

- I - O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado;
- II - As unhas deverão ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, de modo a não comprometer o manuseio de armamentos e demais equipamentos e acessórios de trabalho;
- III - É vedado o uso de *piercings*, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares que possam oferecer risco à segurança da agente Guarda Municipal;

IV - Os brincos deverão ser de tamanho reduzido, não sendo permitido que sejam pendentes, que possuam pingentes ou que possuam dimensões que possam oferecer risco à segurança da agente Guarda Municipal; e,
V - É vedado o uso de tatuagens com conteúdo que possa ser ofensivo aos outros ou à atividade policial, em local que possa ficar visível;

§ 1º É vedada qualquer imposição não prevista neste Regulamento, que não tenha fundamento na segurança da agente Guarda Municipal ou de seus pares, ainda que em caráter temporário, em razão da lotação ou em ações de capacitação;

§ 2º As disposições previstas neste artigo e nos seus incisos não se aplicam às servidoras lotadas no serviço reservado, cujas normas de apresentação pessoal e outras condutas deverão ser previstas em regulamento próprio.

§ 3º O disposto no parágrafo § 2º deste artigo não se aplica às servidoras quando convocadas para atividades de ensino e treinamento providos e ministrados pela EFEGM, ocasiões em que deverão submeter-se às disposições deste Regulamento ou às contidas no instrumento convocatório.

§ 4º Para fins de segurança das agentes do sexo feminino, quando em serviço operacional ou tático ostensivo, o disposto no inc. I deste artigo deverá ser sob a forma de coque, preso e sob rede de cabelo.

§ 5º Para fins de avaliação de desempenho e comportamento, a inobservância das disposições deste artigo constitui-se em falta de natureza média.

Art. 38 Os servidores do sexo masculino, quando em serviço, deverão observar as seguintes prescrições quanto à apresentação pessoal:

I - O cabelo deverá ser mantido com corte curto, em boas condições de higiene e devidamente penteado;

II - O bigode será permitido, devendo ser mantido permanentemente bem aparado, em comprimento de até 1,0cm (um centímetro) de comprimento, com seus contornos devidamente delineados e em boas condições de higiene;

III - As unhas deverão ser mantidas permanentemente limpas e curtas;

IV - É vedado o uso de brincos, piercings, colares, gargantilhas ou similares que possam oferecer risco à segurança do agente Guarda Municipal; e,

V - É vedado o uso de tatuagens com conteúdo que possa ser ofensivo aos outros ou à atividade policial, em local que possa ficar visível.

§ 1º É vedada qualquer imposição não prevista neste regulamento que não tenha fundamento na segurança do agente Guarda Municipal ou de seus pares, ainda que em caráter temporário, em razão da lotação ou em ações de capacitação;

§ 2º As disposições previstas neste artigo e nos incisos I ao IV não se aplicam aos servidores lotados no serviço reservado, cujas normas de apresentação pessoal e outras condutas deverão ser previstas em regulamento próprio;

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores quando convocados para atividades de ensino e treinamento providos e ministrados pela EFEGM, ocasiões em que deverão submeter-se às disposições deste regulamento ou às contidas no instrumento convocatório.

§ 4º Para fins de avaliação de desempenho e comportamento, a inobservância das disposições deste artigo constitui-se em falta de natureza média.

Art. 39 É permitido aos servidores de qualquer sexo, desde que de forma discreta no tamanho e cor, o uso de:

I - Relógio de pulso;

II - Óculos de grau; e,

III - Óculos de sol.

Parágrafo único. Para fins de avaliação de desempenho e comportamento, a inobservância das disposições deste artigo constitui-se em falta de natureza média.

CAPÍTULO VI DAS REPOSIÇÕES

Art. 40 A reposição de peças extraviadas, furtadas ou roubadas somente se dará mediante apresentação de registro de ocorrência policial.

Art. 41 A reposição de peças danificadas se dará mediante apresentação das respectivas peças, das justificativas por escrito e avaliação do setor responsável pelo seu fornecimento.

Art. 42 O servidor que deixar de exercer o cargo de Guarda Municipal deverá entregar na Sede da GM todas as peças identificadas do uniforme e demais equipamentos fornecidos pelo Município.

§ 1º Se após 03 (três) dias ao ato de desligamento do agente, do quadro da GM, o mesmo não tiver tomado a

providência prevista no *caput*, caberá ao setor responsável pela logística comunicar ao último local onde desempenhava as funções para que superior hierárquico faça ou determine as devidas diligências.

§ 2º A diligência de que trata o § 1º deste artigo não poderá ser conduzida por Guarda Municipal que se encontre em posição hierárquica inferior ou idêntica a do agente diligenciado, exceto quando se tratar de servidor ocupante do último nível da carreira, hipótese em que a diligência poderá ser cumprida por qualquer integrante de mesmo nível;

§ 3º Sendo inexitosas as diligências, deverá ser feita a ocorrência policial pelo superior hierárquico do servidor diligenciado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Por ocasião da entrega de peças novas de uniforme ou de EPI aos servidores, deverão ser recolhidas as peças antigas sem previsão de uso, em mau estado de conservação ou desatualizadas, para fins de manutenção da padronização e cumprimento deste regulamento.

Art. 44 Toda Ordem de Serviço, Ordem de Missão, convocação ou outro instrumento que determine a participação de servidores em atividade não rotineira, incluindo operações especiais, treinamentos, reuniões e eventos em geral, deverá indicar expressamente o uniforme ou traje a ser utilizado.

Art. 45 É dever de todo Guarda Municipal que estiver investido de autoridade, cumprir e fazer serem cumpridas as disposições deste regulamento, devendo comunicar e dar andamento, de forma expressa e célere as contrariedades contidas neste regulamento com as quais se deparar ou tiver conhecimento.

§ 1º As reincidências no descumprimento do disposto neste regulamento deverão ser encaminhadas à Corregedoria, que deverá proceder com os trâmites administrativos para acompanhamento e apuração disciplinar.

§ 2º Considera-se, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, investido de autoridade o Guarda Municipal que tenha ascensão hierárquica em relação àquele em desacordo às disposições deste regulamento.

Art. 46 Peças complementares, como luvas, gorros, toucas e mantas poderão ser utilizadas, desde que sejam na cor preta, sem logotipos estranhos a Guarda Municipal e previamente aprovadas pelo Comandante-Geral.

Art. 47 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelos comandos da Guarda Municipal, que deverão reportar as deliberações ao Comando-Geral da Guarda Municipal, à análise e considerações necessárias à homologação, quando for o caso.

Art. 48 A aplicabilidade do RUAPGM/POA fica condicionada à entrega, por parte da administração da Secretaria de Segurança de Porto Alegre, dos novos uniformes, trajes, distintivos e EPI's aos efetivos.

Art. 49 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, Comandante-Geral da Guarda Municipal de Porto Alegre.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

Anexo I - Cores, brasões e fontes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466553_1.pdf

Anexo II - Uniformes da Guarda Municipal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466553_2.pdf

Anexo III - Aprestos e Equipamentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 023/2024

PROCESSO 23.0.000062337-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de transferência de recurso financeiro entre projetos da OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Abrigo João Paulo II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Esse recurso foi captado no projeto Cantinho da Ternura, e passará para o projeto Alimentando o Futuro.

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 020/2024

PROCESSO 22.0.000129118-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o encerramento do projeto Escola do Aprender da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ 95.180.352/0001-82, solicitado através do Ofício DG 015/2024, em 05 de fevereiro de 2024.

Sessão Plenária 006/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 021/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PROCESSO 24.10.000000009-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. O resultado preliminar, conforme os anexos I, II, III, IV, V e VI, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 007/2024, do Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de

Técnico de Saneamento – Habilitação Civil, Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente, Técnico de Saneamento – Habilitação Elétrica, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023.

2. O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 007/2024, será das 08h do dia 29/02/2024 às 17h30min do dia 01/03/2024.

3. O recurso deverá ser encaminhado através do e-mail c-selecao@dmae.prefpoa.com.br, com os seguintes dados: nome completo, cargo para o qual se inscreveu, motivo/justificativa do Recurso.

4. A não apresentação de Recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

ANEXO I - PS 01 TÉC. SANEAMENTO - CIVIL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466513_1.pdf

ANEXO II - PS 02 TÉC. SANEAMENTO - MEIO AMBIENTE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466513_2.pdf

ANEXO III - PS 03 TÉC. SANEAMENTO - ELÉTRICA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466513_3.pdf

ANEXO IV - TÉC. EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466513_4.pdf

ANEXO V - AGENTE DE SANEAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466513_5.pdf

ANEXO VI - OPERADOR DE SUBESTAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466513_6.pdf

EDITAL 022/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2023
ARQUITETO
CONVOCAÇÃO
PROCESSO 23.10.000012355-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023 – Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.692, de 26 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária até às 17h, do dia 06/03/2024, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2. O candidato que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 14.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "h", do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, tendo como data/horário limite para o envio, digitalizados no formato PDF, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), a data de 07/03/2024, até às 17h.

2.3. O candidato, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila, até às 17h, do dia 06/03/2024, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até às 17h do dia 06/03/2024, conforme mencionado no item 2.1, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I - ARQUITETO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466599_1.pdf

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 018/2024
PROCESSO 24.12.00000016-9

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado SILVIO LONGO VARGAS, 28688, Supervisor da T/ST08, no período de 19/02/2024 a 09/03/2024, como Gerente substituto na Divisão T/GT02, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias do empregado CAIO CELSO MACHADO VIDOR, 27581, Gerente da Divisão T/GT02.
2. Pelo exercício da função o empregado SILVIO LONGO VARGAS, 28688, durante este período, não fará jus à gratificação, considerando que já possui emprego em comissão como Supervisor da T/ST08.
3. Designar o empregado ANTONIO LUIZ SLIVAK OLIVEIRA, 24935, Técnico da Informação e Comunicação, no período de 19/02/2024 a 09/03/2024, como Supervisor substituto na Divisão T/ST08, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pela substituição do Supervisor SILVIO LONGO VARGAS, Supervisor da T/ST08.
 - 3.1. Pelo exercício da função o empregado ANTONIO LUIZ SLIVAK OLIVEIRA, 24935, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
 - 3.2. A gratificação constante do item 3.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída à função gratificada de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

CÉSAR BRIDI, Diretor-Técnico Interino.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 019/2024 **PROCESSO 24.12.000000016-9**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente a empregada FRANCIELE ROSSI GALLINA, 32730, Analista Administrativo, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, como Supervisora substituta na Divisão A/GCF, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias da empregada MARILIA GIL THOMÉ, 32771, Supervisora da Divisão A/GCF.
2. Pelo exercício da função a empregada FRANCIELE ROSSI GALLINA, 32730, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 02 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao

emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

CÉSAR BRIDI, Diretor-Técnico Interino
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 020/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Exoneração a Pedido

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Exonerar, a pedido, VIVIANE RAMOS CARVALHO, 33480, do Emprego em Comissão de Supervisora de Administração de Pessoal, jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 19/02/2024.

1.1 . A disposição desta Resolução entra em vigor em 19/02/2024.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

CÉSAR BRIDI, Diretor-Técnico Interino.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 021/2024

PROCESSO 24.12.000000016-9

Exoneração a Pedido

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Exonerar VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ, 33290, do Emprego em Comissão de Procuradora-Geral, jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 30/01/2024.

1.1. A disposição desta Resolução vigora desde 30/01/2024.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

CÉSAR BRIDI, Diretor-Técnico Interino.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS
PROCESSO 22.12.000000856-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo citados não confirmaram interesse pela admissão.

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATORIOS			
CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ciência de Dados	ARAY GUSTAVO FURTADO FELDENS	18º Geral

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da PROCEMPA no Centro Histórico (Rua General João Manoel, 157, 5º andar do Centro Administrativo Municipal), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência. O não comparecimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA			
CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ciência de Dados	ELIÂ MELFIOR	20º Geral

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO 21.0.000030385-0

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 88335/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Integração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a tramitação de Processos Administrativos por meio da ativação da funcionalidade SEI Federação.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024

PROCESSO 24.0.00004988-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADO: Transporte Gabardo LTDA.

CNPJ: 92.644.483/0016-61.

OBJETO: Transporte de 04 Veículos Toyota Yaris de Brasília capital até Porto Alegre/RS, em locais indicados pela Secretaria de Segurança do Município de Porto Alegre, doadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública da União para a Guarda Municipal da Prefeitura de Porto Alegre através do Programa Pronasci 02, conforme Termo de Doação 27041753 e Portaria 27041978, incluídos no SEI 24.0.00004988-0.

VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 004085 1.5.00.001000 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 515/2023 - PROCESSO 23.0.000116311-6, objeto Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

VALOR: ITEM 26 (R\$ 1,78).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: CIMED INDÚSTRIA S.A.
CNPJ: 02.814.497/0007-00.
VALOR: ITEM 03 (R\$ 4,39).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 79.250.676/0001-93.
VALOR: ITEM 28 (R\$ 5,14).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53.
VALORES: ITEM 21 (R\$ 0,03); ITEM 24 (R\$ 0,05).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
VALORES: ITEM 04 (R\$ 2,19); ITEM 05 (R\$ 0,24); ITEM 09 (R\$ 6,97); ITEM 10 (R\$ 2,08); ITEM 11 (R\$ 0,267); ITEM 15 (R\$ 3,70).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
VALOR: ITEM 23 (R\$ 2,20).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 00.376.959/0001-26.
VALOR: ITEM 27 (R\$ 0,87).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
VALORES: ITEM 18 (R\$ 0,9989); ITEM 22 (R\$ 0,685).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 47.893.919/0001-15.
VALOR: ITEM 02 (R\$ 0,072).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.381.269/0001-66.
VALORES: ITEM 17 (R\$ 5,37); ITEM 29 (R\$ 0,07).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.
CNPJ: 04.099.395/0001-82.
VALOR: ITEM 12 (R\$ 0,74).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 0,177); ITEM 07 (R\$ 0,185); ITEM 13 (R\$ 0,0334); ITEM 14 (R\$ 1,11); ITEM 16 (R\$ 6,46); ITEM 19 (R\$ 0,035); ITEM 25 (R\$ 0,2133).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75.

VALOR: ITEM 08 (R\$ 0,53).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 - PROCESSO 23.0.000017419-0.

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2023 - PROCESSO 23.0.000042583-4.

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 445/2023 - PROCESSO 23.0.000095070-0, objeto Registro de Preços de material de cozinha - colheres, copo plástico, pano de copa, fósforo, papel toalha, saco plástico, embalagem de alumínio, guardanapo de papel, mamadeira plástica, papel alumínio, bandeja, caixa plástica, caneca de porcelana, concha, escumadeira, faca, filtro de papel, garrafa térmica, jarra plástica, pegador de massa, pratos, copo de vidro, filme PVC, saco de papel e caneca cônica de porcelana com serigrafia.

FORNECEDOR: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 36.047.635/0001-91.

VALORES: ITEM 12 (R\$ 4,00); ITEM 13 (R\$ 19,00); ITEM 14 (R\$ 40,00); ITEM 27 (R\$ 4,00); ITEM 29 (R\$ 4,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.471.046/0001-09.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 1,79); ITEM 08 (R\$ 21,30); ITEM 09 (R\$ 1,15).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: J GUILHERME PAVAO LTDA.

CNPJ: 51.190.667/0001-35.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 3,19); ITEM 11 (R\$ 4,88); ITEM 17 (R\$ 3,93); ITEM 18 (R\$ 5,58).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 48.637.198/0001-45.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 0,24); ITEM 26 (R\$ 10,90); ITEM 34 (R\$ 18,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: MARCELA MARTINS DOS SANTOS.

CNPJ: 48.400.615/0001-31.

VALORES: ITEM 32 (R\$ 1,14); ITEM 33 (R\$ 3,10).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: MATEFI COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.445.452/0001-30.

VALOR: ITEM 28 (R\$ 37,17).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 41.340.483/0001-50.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 5,99); ITEM 24 (R\$ 10,03).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

CNPJ: 37.730.284/0001-81.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,77); ITEM 16 (R\$ 0,74); ITEM 19 (R\$ 12,83); ITEM 20 (R\$ 0,74); ITEM 22 (R\$ 0,73); ITEM 25 (R\$ 4,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: REVENDEDORA CORREIA LTDA.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

VALORES: ITEM 21 (R\$ 3,12); ITEM 23 (R\$ 17,24).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: SCA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 31.797.544/0001-50.

VALOR: ITEM 02 (R\$ 3,35).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

FORNECEDOR: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

CNPJ: 30.986.684/0001-03.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 0,12); ITEM 07 (R\$ 2,80); ITEM 30 (R\$ 0,08); ITEM 31 (R\$ 0,0596).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2024 a 26/02/2025.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 699/2023 – PROCESSO 23.0.00140025-8, para o Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza - Papel Higiênico - para o Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

ITENS: 01, 02, 03 E 04.

VENCEDOR: V. FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.

CNPJ: 05.760.631/0001-22.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 23.0.000066776-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que o Recurso apresentado pela empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, foi DEFERIDO. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000077959-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 10 da Ata de Registro de Preços, à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.14.000001928-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP informa a aplicação

de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.855.265/0001-71. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000030710-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 39.603.357/0001-08. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000126742-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP informa a aplicação de penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços, à empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 27.300.682/0001-04, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 – PROCESSO 24.0.000024620-0, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos Veterinários para animais domésticos (cães e gatos) na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e administração do Abrigo Temporário, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), localizados na Estrada Berico José Bernardes, 3489, bairro Planalto – Viamão/RS, o que engloba o gerenciamento das adoções, o fornecimento dos materiais, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à plena execução do objeto e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 04/03/2024 às 23h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 05/03/2024 às 10h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 05/03/2024 às 16h.

O cadastramento das propostas no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar a Secretaria Municipal da Fazenda o "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital. A solicitação do referido Termo e impugnação ao indeferimento podem ser efetuadas através do Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12>, mais especificamente no serviço do *link* <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>.

00.079.499/0001-74	09.720.091/0001-04	18.874.641/0001-30	31.626.357/0001-03
00.079.499/0002-55	10.173.017/0001-02	18.908.265/0001-58	31.628.462/0001-81
00.079.499/0003-36	10.174.573/0001-95	18.956.874/0001-82	31.633.682/0001-01
00.079.499/0004-17	10.233.746/0001-07	18.961.360/0001-15	31.971.408/0001-34
00.079.499/0005-06	10.246.431/0001-96	19.005.588/0001-02	32.040.178/0001-52
00.079.499/0006-89	10.288.864/0001-04	19.027.710/0001-33	32.061.415/0001-61
00.079.499/0007-60	10.326.599/0001-01	19.090.458/0001-07	32.077.691/0001-18
00.079.499/0008-40	10.344.078/0001-87	19.248.955/0001-90	32.267.706/0001-00
00.079.499/0009-21	10.389.511/0001-09	19.249.299/0001-40	32.368.273/0001-80
00.079.499/0010-65	10.428.113/0001-46	19.297.741/0001-04	32.427.124/0001-44
00.079.499/0015-70	10.428.117/0001-24	19.474.990/0001-28	32.478.405/0001-26
00.116.127/0001-70	10.437.759/0001-90	19.499.478/0001-36	32.665.000/0001-05
00.134.755/0001-89	10.458.083/0001-10	19.571.440/0001-27	32.820.236/0001-60
00.230.817/0001-56	10.493.332/0001-09	19.629.778/0001-92	32.820.236/0002-41
00.261.476/0001-86	10.525.199/0001-25	19.639.510/0003-01	32.836.218/0001-77
00.388.935/0001-97	10.542.301/0001-09	19.673.720/0001-46	32.837.184/0001-35
00.393.961/0001-03	10.587.169/0001-43	19.678.153/0001-10	32.899.855/0002-73
00.477.833/0001-48	10.604.733/0001-99	19.746.779/0001-17	33.103.106/0001-70
00.550.060/0001-88	10.605.171/0001-06	19.796.337/0001-85	33.233.887/0002-06
00.584.198/0001-06	10.619.462/0001-45	19.840.609/0001-05	33.317.002/0001-68
00.638.708/0001-72	10.657.130/0001-55	19.892.184/0001-70	33.340.222/0001-02
00.643.547/0001-05	10.698.022/0001-20	19.904.609/0001-13	33.372.496/0001-83
00.690.035/0002-80	10.711.954/0001-66	20.018.661/0001-51	33.416.599/0001-06
00.697.969/0001-63	10.730.933/0001-98	20.018.661/0002-32	33.420.462/0001-17
00.705.821/0001-23	10.730.933/0002-79	20.042.029/0001-43	33.432.248/0001-80

00.793.941/0001-20	10.730.933/0003-50	20.058.007/0001-71	33.454.726/0001-53
00.869.673/0001-82	10.789.011/0001-56	20.063.630/0001-12	33.467.664/0001-14
00.911.945/0001-65	10.812.131/0001-27	20.078.590/0001-82	33.562.603/0001-36
00.911.945/0003-27	10.821.758/0003-06	20.148.784/0001-07	33.661.603/0001-93
00.995.981/0001-54	10.843.510/0001-84	20.259.063/0001-74	33.762.769/0001-04
00.995.984/0001-98	10.855.498/0001-28	20.365.216/0001-68	33.843.637/0001-07
01.093.018/0001-48	10.878.929/0001-71	20.444.465/0001-49	33.866.840/0001-90
01.203.210/0001-40	10.901.497/0001-72	20.461.960/0001-66	34.031.471/0001-89
01.236.186/0001-45	10.930.157/0001-70	20.461.960/0002-47	34.072.409/0001-35
01.246.851/0001-81	10.949.361/0001-32	20.462.269/0001-05	34.114.733/0001-79
01.353.724/0001-81	10.975.946/0001-27	20.503.360/0001-13	34.233.871/0001-77
01.365.941/0001-91	11.027.708/0001-52	20.535.375/0001-63	34.233.871/0002-58
01.369.936/0001-57	11.058.034/0001-53	20.675.081/0001-37	34.277.860/0001-99
01.463.007/0001-02	11.100.482/0001-78	20.800.170/0001-68	34.330.750/0001-43
01.499.015/0001-09	11.114.833/0001-08	20.893.304/0001-32	34.398.660/0001-94
01.538.688/0001-20	11.115.389/0001-37	21.011.888/0001-38	34.398.660/0002-75
01.592.886/0001-72	11.116.557/0001-09	21.029.224/0001-04	34.441.561/0001-48
01.707.851/0001-31	11.122.303/0001-01	21.047.526/0001-05	34.528.337/0001-98
01.728.908/0001-89	11.140.223/0001-70	21.187.322/0001-61	34.622.210/0001-33
01.748.438/0001-15	11.155.783/0001-07	21.221.712/0001-00	34.639.934/0001-90
01.773.108/0001-80	11.174.551/0001-98	21.232.255/0001-50	34.640.257/0001-20
01.777.017/0001-12	11.264.474/0001-67	21.236.644/0001-53	34.807.349/0001-51
01.789.837/0001-24	11.266.346/0001-52	21.285.078/0001-70	34.808.434/0001-34
01.804.937/0001-82	11.267.046/0001-98	21.545.042/0001-88	34.883.301/0001-22
01.887.787/0001-18	11.290.130/0001-22	21.583.890/0001-81	34.909.196/0001-53
01.920.806/0001-60	11.309.125/0001-14	21.597.799/0001-15	34.999.915/0001-74
01.965.437/0001-22	11.331.885/0003-90	21.760.214/0001-36	35.072.913/0001-06
01.977.806/0002-88	11.356.137/0001-08	21.765.584/0001-66	35.310.892/0001-01
02.011.977/0001-30	11.396.428/0001-11	21.774.804/0001-18	35.349.921/0001-49
02.058.092/0001-96	11.440.578/0001-85	21.853.509/0001-57	35.400.598/0001-90
02.077.751/0001-31	11.449.087/0001-03	21.874.123/0001-21	35.403.671/0001-88
02.136.906/0001-63	11.461.031/0001-66	21.918.361/0001-91	35.405.178/0001-05
02.216.131/0001-36	11.489.435/0001-68	21.919.209/0001-23	35.429.352/0001-41
02.243.972/0001-32	11.490.488/0001-07	22.195.654/0001-50	35.476.124/0001-22
02.435.669/0001-31	11.511.132/0001-02	22.223.741/0001-74	35.707.688/0001-29
02.435.669/0002-12	11.511.135/0001-38	22.339.804/0001-52	35.766.901/0001-73
02.733.072/0001-73	11.537.240/0001-46	22.393.569/0001-05	36.321.770/0001-83
02.880.691/0001-90	11.553.675/0001-84	22.409.902/0001-19	36.333.465/0001-01
02.882.453/0001-14	11.554.248/0001-10	22.417.597/0001-07	36.572.056/0001-68
03.036.995/0001-39	11.599.481/0001-10	22.440.799/0001-70	36.665.413/0001-32
03.120.933/0001-00	11.620.837/0001-50	22.448.700/0001-86	36.716.147/0001-20
03.121.051/0001-60	11.664.391/0001-65	22.735.677/0001-00	37.013.746/0001-40
03.134.735/0001-04	11.783.459/0001-25	22.803.827/0001-76	37.182.489/0001-70
03.134.735/0002-87	11.812.282/0001-48	22.863.072/0001-03	37.370.966/0001-20
03.187.149/0001-10	11.819.207/0001-09	22.864.141/0001-95	37.419.940/0001-20

03.187.149/0002-09	11.877.980/0001-21	23.040.763/0001-61	37.452.790/0001-56
03.253.656/0001-04	12.004.731/0001-94	23.046.152/0001-20	37.499.006/0001-65
03.386.896/0001-87	12.111.941/0001-81	23.047.803/0001-05	37.538.754/0001-00
03.392.756/0001-11	12.123.624/0001-85	23.331.764/0001-65	37.564.914/0001-95
03.409.248/0001-07	12.130.321/0001-90	23.341.099/0001-90	37.663.673/0001-31
03.410.829/0001-50	12.149.859/0001-46	23.352.711/0001-20	37.769.524/0001-51
03.518.951/0001-45	12.159.591/0001-23	23.505.288/0001-51	37.769.524/0002-32
03.550.692/0001-30	12.221.094/0001-08	23.514.116/0001-44	37.769.524/0003-13
03.571.436/0001-29	12.221.094/0002-99	23.532.877/0001-29	37.923.392/0001-70
03.595.607/0001-50	12.232.247/0001-12	23.571.744/0001-61	38.375.573/0001-72
03.608.375/0001-27	12.239.151/0001-86	23.685.113/0001-73	38.598.940/0001-05
03.650.559/0001-55	12.286.504/0001-07	23.686.682/0001-33	38.714.233/0001-29
03.696.633/0001-74	12.342.385/0001-54	23.793.022/0001-51	38.729.231/0001-03
04.000.770/0001-95	12.343.277/0001-04	23.793.158/0001-61	39.307.336/0001-37
04.088.799/0001-70	12.368.457/0001-32	23.981.337/0001-22	39.308.397/0001-19
04.147.095/0001-21	12.376.629/0001-10	24.003.716/0001-00	39.363.647/0001-13
04.188.068/0001-05	12.506.105/0001-04	24.147.360/0001-89	39.486.247/0001-03
04.188.068/0002-88	12.521.096/0001-12	24.183.025/0001-36	39.507.682/0001-69
04.212.961/0001-10	12.536.924/0001-96	24.201.897/0001-80	39.551.043/0001-09
04.221.001/0001-17	12.540.024/0003-84	24.219.266/0001-98	39.680.791/0001-83
04.297.952/0001-70	12.613.369/0004-00	24.314.513/0001-35	39.735.005/0001-06
04.300.400/0001-73	12.616.499/0001-45	24.315.671/0001-00	39.783.392/0001-48
04.358.468/0001-03	12.616.541/0001-28	24.343.382/0001-14	40.031.398/0001-48
04.374.631/0001-21	12.626.328/0001-05	24.453.388/0001-44	40.184.766/0001-98
04.430.485/0001-04	12.752.436/0001-16	24.477.023/0001-50	40.279.932/0001-30
04.464.529/0001-17	12.795.428/0001-57	24.585.124/0001-44	40.727.061/0001-70
04.535.660/0001-28	12.815.888/0001-08	24.627.456/0001-44	40.727.061/0002-50
04.575.522/0001-72	12.909.219/0001-97	24.747.378/0001-11	41.533.777/0001-07
04.575.522/0002-53	13.004.738/0001-79	24.886.481/0001-42	41.862.364/0001-68
04.575.522/0003-34	13.008.337/0001-97	24.964.671/0001-30	41.881.747/0001-83
04.575.522/0004-15	13.132.974/0001-70	25.026.534/0001-18	42.279.652/0001-57
04.575.522/0005-04	13.203.259/0001-81	25.058.939/0001-38	42.713.043/0001-64
04.577.783/0001-21	13.230.363/0001-65	25.062.065/0001-92	42.713.043/0002-45
04.599.209/0001-74	13.235.894/0001-40	25.066.587/0001-62	44.002.824/0001-76
04.620.625/0001-07	13.390.374/0001-02	25.091.757/0001-69	44.524.565/0001-43
04.747.618/0001-70	13.418.158/0001-28	25.117.188/0001-83	45.246.640/0001-14
04.761.361/0001-01	13.470.392/0001-02	25.142.550/0001-76	45.837.411/0002-55
04.770.958/0001-12	13.505.877/0001-86	25.163.576/0001-09	47.237.627/0001-24
04.774.280/0001-46	13.556.540/0001-06	25.244.627/0001-19	47.502.479/0001-28
04.839.041/0001-27	13.584.749/0001-75	25.245.636/0001-24	47.933.491/0001-97
04.866.446/0001-54	13.629.884/0001-90	25.307.551/0001-23	48.255.205/0001-44
04.906.073/0001-06	13.686.351/0001-40	25.321.785/0001-25	48.664.565/0001-08
04.936.461/0001-21	13.795.186/0001-64	25.450.021/0001-30	48.677.362/0001-48
04.963.287/0001-06	13.795.564/0001-00	26.013.497/0001-76	48.703.669/0001-76
04.999.148/0001-32	13.802.027/0001-40	26.065.742/0001-99	48.703.669/0002-57

05.049.471/0001-08	13.836.640/0001-88	26.090.618/0001-83	49.419.893/0001-01
05.081.771/0002-55	13.892.768/0001-69	26.157.372/0001-10	50.070.359/0001-03
05.086.307/0001-70	13.971.891/0001-75	26.245.018/0001-47	52.589.328/0001-99
05.148.780/0001-35	14.004.313/0001-22	26.298.514/0001-69	52.983.361/0001-07
05.254.079/0001-09	14.004.580/0001-08	26.327.489/0001-02	53.027.688/0001-60
05.310.613/0001-49	14.017.762/0001-05	26.345.141/0001-30	53.040.563/0001-70
05.342.164/0001-10	14.034.849/0001-90	26.370.653/0001-56	59.273.367/0003-93
05.342.164/0002-00	14.065.560/0001-39	26.379.724/0001-81	59.273.367/0183-30
05.368.448/0001-86	14.103.521/0001-89	26.420.204/0001-75	59.273.367/0208-23
05.451.500/0001-63	14.219.587/0001-39	26.469.994/0001-83	59.273.367/0235-04
05.451.500/0002-44	14.303.139/0001-19	26.503.972/0001-92	59.273.367/0317-87
05.494.030/0001-15	14.306.630/0001-01	26.727.950/0001-06	59.273.367/0319-49
05.557.330/0001-04	14.311.134/0001-38	26.731.903/0001-36	59.273.367/0361-50
05.609.655/0001-85	14.312.123/0001-72	26.839.600/0001-31	59.273.367/0364-01
05.704.605/0001-87	14.339.231/0001-39	26.938.393/0001-72	59.273.367/0366-65
05.785.276/0001-46	14.414.672/0001-58	27.055.065/0001-90	59.273.367/0390-95
05.789.892/0001-75	14.470.088/0001-10	27.175.394/0001-75	59.273.367/0394-19
05.827.768/0001-57	14.540.787/0001-99	27.175.394/0002-56	59.273.367/0395-08
05.970.986/0001-46	14.595.158/0001-66	27.281.764/0001-59	59.273.367/0396-80
05.972.095/0001-29	14.645.631/0001-72	27.358.822/0001-03	59.273.367/0439-55
05.996.739/0001-19	14.830.371/0001-05	27.469.781/0005-48	59.273.367/0456-56
06.011.164/0001-09	14.898.796/0001-56	27.469.781/0006-29	72.406.663/0001-11
06.079.606/0001-40	15.030.821/0007-33	27.469.781/0007-00	73.254.534/0001-18
06.145.036/0001-40	15.041.272/0001-07	27.481.321/0001-01	73.254.534/0004-60
06.158.686/0001-20	15.041.535/0001-88	27.482.045/0001-04	73.354.953/0001-21
06.190.072/0001-25	15.084.636/0001-36	27.511.834/0001-18	73.354.953/0002-02
06.224.225/0001-08	15.123.161/0001-40	27.571.030/0001-04	74.715.012/0001-39
06.291.037/0001-00	15.218.674/0001-34	27.603.458/0001-91	74.740.382/0001-26
06.305.779/0001-30	15.254.850/0001-93	27.665.393/0001-09	74.777.590/0001-08
06.310.036/0001-58	15.289.597/0001-03	27.718.821/0001-14	86.794.757/0001-10
06.324.706/0001-95	15.412.264/0001-20	27.734.636/0001-13	87.176.988/0001-22
06.917.098/0001-22	15.417.852/0001-56	27.797.279/0001-32	87.176.988/0002-03
06.960.008/0001-86	15.430.932/0001-41	27.870.111/0001-05	87.321.808/0001-59
06.964.733/0001-22	15.438.704/0001-18	27.880.637/0001-76	87.798.203/0001-53
07.008.756/0001-26	15.482.072/0001-90	27.889.599/0001-12	88.036.835/0001-42
07.064.198/0001-16	15.495.247/0001-01	27.894.176/0001-90	88.152.939/0001-12
07.098.955/0001-72	15.539.013/0001-00	27.894.239/0001-09	88.297.700/0001-30
07.142.307/0001-76	15.563.080/0001-60	28.026.057/0001-89	88.342.712/0001-30
07.151.291/0001-68	15.588.443/0001-12	28.027.072/0001-41	88.591.979/0001-60
07.151.291/0002-49	15.621.085/0001-00	28.031.576/0001-35	88.728.308/0001-07
07.151.291/0003-20	15.668.712/0001-50	28.052.928/0002-10	88.789.961/0001-78
07.151.291/0004-00	15.689.120/0003-87	28.145.202/0001-40	88.965.330/0001-62
07.259.193/0001-49	15.695.813/0001-10	28.182.912/0001-40	88.970.454/0001-36
07.326.397/0001-55	15.716.636/0001-01	28.254.824/0001-07	89.014.500/0001-96
07.331.609/0001-92	15.833.421/0001-70	28.259.645/0001-62	90.063.124/0001-09

07.442.381/0001-08	15.839.033/0001-05	28.284.137/0001-34	90.235.847/0002-29
07.543.369/0001-90	16.614.509/0001-64	28.284.380/0001-52	90.258.443/0001-70
07.543.369/0002-70	16.655.541/0001-98	28.288.771/0001-45	90.376.831/0001-55
07.543.369/0003-51	16.675.591/0001-37	28.329.767/0001-88	90.463.860/0001-54
07.543.369/0004-32	16.780.364/0001-71	28.331.805/0001-37	90.541.103/0001-51
07.639.720/0001-40	16.805.972/0001-93	28.382.741/0001-01	90.541.103/0002-32
07.646.366/0001-81	16.964.609/0001-10	28.392.398/0001-78	90.683.020/0002-88
07.672.621/0001-60	17.025.555/0001-90	28.576.033/0001-01	90.751.637/0001-02
07.681.101/0001-14	17.048.733/0001-07	28.592.928/0001-21	90.859.109/0001-71
07.729.520/0001-89	17.062.582/0001-33	28.736.277/0001-04	91.130.732/0001-51
07.770.918/0001-69	17.081.582/0001-80	28.736.520/0001-86	91.508.432/0001-63
07.784.494/0002-72	17.118.023/0001-06	28.784.073/0001-30	91.642.249/0001-56
07.918.513/0001-25	17.124.350/0001-62	28.796.611/0001-07	91.643.262/0001-20
07.934.407/0001-35	17.139.590/0001-30	28.938.762/0001-52	91.643.262/0002-00
08.147.406/0001-03	17.243.975/0001-43	29.176.916/0001-89	91.664.136/0001-51
08.156.734/0001-76	17.267.090/0001-84	29.309.294/0001-10	91.744.797/0001-97
08.164.226/0001-30	17.283.831/0001-10	29.322.477/0001-75	91.952.754/0001-05
08.207.848/0001-06	17.290.084/0001-48	29.329.615/0001-48	91.973.172/0001-05
08.255.600/0001-02	17.292.116/0001-44	29.523.163/0001-30	92.032.291/0001-18
08.265.501/0001-01	17.296.907/0001-42	29.529.372/0001-91	92.319.748/0001-70
08.332.624/0002-07	17.332.723/0001-90	29.531.330/0001-95	92.471.747/0001-46
08.351.245/0001-75	17.355.559/0001-37	29.580.299/0001-82	92.565.159/0001-71
08.436.553/0001-01	17.376.479/0001-68	29.678.876/0001-73	92.635.481/0001-20
08.468.909/0001-80	17.453.977/0001-67	29.680.705/0001-89	92.667.153/0001-05
08.596.003/0003-03	17.690.154/0001-55	29.802.960/0001-57	92.667.153/0002-96
08.672.901/0001-31	17.706.951/0001-83	29.858.102/0001-24	92.965.474/0001-96
08.700.274/0001-03	17.723.449/0001-80	29.881.558/0001-05	92.994.888/0001-43
08.715.671/0001-40	17.724.011/0001-17	29.945.909/0001-02	93.086.486/0001-03
08.715.671/0002-21	17.733.801/0001-69	29.945.909/0002-85	93.095.859/0001-02
08.721.520/0001-03	17.745.630/0001-98	29.985.523/0001-16	93.097.301/0001-66
08.731.756/0001-12	17.774.927/0001-81	29.987.513/0001-10	93.131.894/0001-30
08.753.542/0001-47	17.847.410/0001-75	30.036.307/0001-03	93.162.923/0001-20
08.763.023/0001-60	17.877.822/0001-58	30.094.521/0001-16	93.205.730/0001-00
08.873.487/0001-29	17.908.738/0002-35	30.187.109/0001-40	93.878.510/0001-47
08.905.407/0001-70	17.908.778/0001-04	30.249.139/0001-34	93.903.888/0001-53
08.907.373/0001-52	17.961.633/0001-69	30.420.585/0001-60	93.946.432/0001-70
08.947.225/0001-61	18.000.848/0001-86	30.456.036/0001-45	93.949.865/0001-80
08.969.360/0001-08	18.013.465/0001-42	30.458.142/0001-68	94.056.371/0001-39
08.984.918/0001-24	18.016.880/0001-50	30.484.473/0001-72	94.110.764/0001-83
08.990.306/0001-44	18.024.791/0001-55	30.531.574/0001-57	94.198.744/0001-06
09.010.183/0001-09	18.102.468/0001-52	30.679.033/0001-70	94.426.947/0001-02
09.018.473/0001-90	18.165.711/0001-81	30.687.554/0001-70	94.430.469/0001-04
09.060.787/0001-51	18.199.102/0001-43	30.713.997/0001-98	94.682.689/0001-25
09.117.639/0001-26	18.208.096/0001-43	30.740.165/0001-60	94.750.858/0001-17
09.179.487/0001-96	18.210.169/0001-31	30.740.165/0002-41	94.785.706/0001-50

09.179.487/0002-77	18.320.133/0001-00	30.740.165/0003-22	94.820.354/0001-26
09.189.532/0001-93	18.338.056/0001-16	30.914.506/0001-77	94.826.278/0001-66
09.204.299/0001-70	18.419.695/0001-06	30.924.219/0001-48	94.843.109/0001-34
09.227.056/0001-58	18.453.075/0001-93	30.936.260/0001-34	94.918.950/0001-43
09.236.950/0001-94	18.460.483/0001-72	30.949.999/0001-80	95.245.429/0001-55
09.290.405/0001-86	18.461.819/0002-00	31.070.091/0001-65	97.103.642/0001-58
09.313.467/0001-66	18.503.487/0001-90	31.122.641/0001-42	97.123.343/0001-85
09.342.764/0001-30	18.537.961/0001-03	31.233.387/0001-50	97.202.329/0001-77
09.411.949/0001-59	18.620.871/0001-73	31.317.756/0001-92	97.215.156/0001-21
09.411.949/0002-30	18.643.212/0001-52	31.321.671/0001-88	97.233.902/0001-00
09.478.633/0001-84	18.651.589/0001-53	31.347.654/0001-10	97.279.129/0001-12
09.516.181/0001-88	18.749.365/0001-89	31.368.204/0036-33	97.282.099/0001-01
09.545.304/0001-09	18.749.365/0002-60	31.368.204/0041-09	97.282.099/0002-84
09.599.193/0001-13	18.812.989/0001-01	31.368.204/0101-76	97.345.193/0001-54
09.619.292/0001-10	18.816.968/0001-56	31.497.957/0001-19	97.543.281/0001-60
09.629.139/0001-73	18.840.518/0001-07	31.520.456/0001-06	97.543.281/0002-41
09.646.481/0001-81	18.849.175/0001-33	31.589.760/0001-00	97.549.474/0001-29

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Supervisor de Fiscalização do Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023 RESULTADO FINAL - SELEÇÃO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PROCESSO 23.0.000143170-6

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, designada pela Portaria 130/2023 da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, torna público o resultado final da habilitação referente ao Edital de Chamamento Público 013/2023, que trata da seleção de laboratórios para realização de análise em apoio ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIMPOA e ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIMVegetal, informando que não houve a apresentação de recursos.

LABORATÓRIOS CREDENCIADOS:

- Bcontrol Ltda, CNPJ 16.785.746/0001-98, Rodovia Tapir Rocha, 7000, 170/174, Viamão/RS;
- Ecocerta Análises Ambientais Ltda, CNPJ 11.111.860/0001-19, BR-116 Km 145 nº 15302, Caxias do Sul/RS;
- Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda, CNPJ 28.383.198/0001-59, Rua Aristides Lobo, 46/48, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ.

Porto Alegre, 22 fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

PROCESSO 21.0.000059033-6

CONTRATO Nº 2689.

CONTRATO REGISTRADO PGM: Nº 74246 - L.1165-D - PGMCD Nº 4742 - SC/4768.

TERMO ADITIVO SECON-PGM: 88370/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos, com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição de veículo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 6.197,57 (seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

ORIGEM RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001.4321.449052400000.0001.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000101389-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81651/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88374/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: A contar de 13/01/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do Contrato, e Cláusula Segunda do I Termo Aditivo, com reajuste na variação IPCA de 4.562648%, referente à competência de 13/01/2023 a 12/01/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 4.286,46 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

MODALIDADE: PE 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2025.

VALOR: R\$ 98.233,26 (noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000119728-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010344, fundamentada na Decisão Administrativa nº 902/2020 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 131,9789 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 727,06 (setecentos e vinte e sete reais e seis centavos) a Clinosson Clínica Ultrassonográfica S.A, CNPJ 89.857.809/0001-48.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000000125-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1009624, fundamentada na Decisão Administrativa nº 536/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavos) a Candido Vieira da Silva, CPF 066.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000126368-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Kras Entulhos e Transportes Ltda, CNPJ 08.471.065/0001-27, acerca da Decisão Administrativa nº 034/2023 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no julgamento do Auto de Infração nº 147499 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder com o saneamento dos danos ambientais causados pela deposição irregular dos detritos dentro das condições estabelecidas pelo Ministério Público, comprovando-o a este Colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000126382-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Kras Entulhos e Transportes Ltda, CNPJ 08.471.065/0001-27, acerca da Decisão Administrativa nº 087/2023 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no julgamento do Auto de Infração nº 147497. Alerta-se o interessado que, nos termos

do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000126376-1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Kras Entulhos e Transportes Ltda, CNPJ 08.471.065/0001-27, acerca da Decisão Administrativa nº 033/2023 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no julgamento do Auto de Infração nº 154018 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder com o saneamento dos danos ambientais causados pela deposição irregular dos detritos dentro das condições estabelecidas pelo Ministério Público, comprovando-o a este Colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

COLEGIADO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II CONTRATO REGISTRADO SECON 88236/2024 PROCESSO 19.0.000072207-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do SENHOR PREFEITO, SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, ANA MARIA PELLINI.

CONTRATADA: IPSUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., CNPJ nº 37.070.559/0001-06.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 72274 - L.1156-D - PGMCD nº 2109 - SC/2135.

OBJETO: Contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública, o PODER CONCEDENTE aporta capital junto à concessionária IPSUL como forma de reequilibrar o Contrato de concessão de iluminação pública. O mencionado aporte é decorrente da imposição contratual, o qual estabelece como responsabilidade do Poder Público Municipal a realização das obras de adequação luminotécnica decorrentes da concessão de parte de área do parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

VALOR: R\$ 2.981.027,52 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2019.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contado a partir da DATA DE EFICÁCIA.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4200-336783010000-1217.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005 (LEI MUNICIPAL DE PPP), pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (LEI DE PPP), pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (LEI DE

CONCESSÕES), pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), pela Lei Complementar Municipal nº 840, de 27 de dezembro de 2018, e demais normas vigentes sobre a matéria.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000095539-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 14.108.413/0001-07.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 88242/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 448/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 015

PROCESSO 23.0.000036869-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/2017, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária e posse conforme segue:

NOME: Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II.

ENDEREÇO: Estrada Afonso Lourenço Mariante, 2451, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária e de posse em anexo.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Complementar Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466617_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 22.0.000157644-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Tênis, CNPJ nº 05.022.246/0001-88.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Jovem Aprendiz Fundação Tênis, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO I: Altera-se a "Cláusula Segunda - Do Valor e da Finalidade" para conste a seguinte redação: 2.1. O MUNICÍPIO concede, através do FUNCRIANÇA, à entidade beneficiada, auxílio no valor total de R\$ 1.060.300,70 (um milhão, sessenta mil e trezentos reais e setenta centavos), captados através do(s) Certificado (s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros n.º 008/2021 aprovado pela Resolução n.º 048/2021 - CMDCA, que será aplicado nas despesas previstas no Anexo II - Plano de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Termo de Fomento, para execução do Projeto Tênis e Cidadania VII.

Acrescenta-se os itens 2.2. e 2.3. na "Cláusula Segunda - Do Valor e da Finalidade" para que integrem o contrato nos seguintes termos: 2.2. O valor de R\$ 796.611,10 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e onze reais e dez centavos) refere-se à primeira fase de captação de recursos, já executados pela CONTRATADA, sendo pago na forma da Cláusula Terceira - 3.1.1.

2.3. O valor de R\$ 263.689,60 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) refere-se à segunda fase de captação de recursos pela CONTRATADA, sendo pago na forma da Cláusula Terceira - 3.1.1.

Altera-se a "Cláusula Terceira - Da Forma de Pagamento e da Movimentação Financeira, 3.1.1. e 3.2." que passam a ter a seguinte redação: 3.1.1. Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso.

1.4. Acrescenta-se o ANEXO IV a fim de incluir o Plano de Trabalho referente a execução do valor de R\$ 263.689,60 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 057/2023.

CONTRATO SECON: N° 82441/2023.

ADITIVO I: N° 88257/2024.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023.

VALOR: R\$ 1.060.300,70 (um milhão sessenta mil e trezentos reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 118/2021 e 131/2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 19.0.000109538-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM N°: 71622 - L.1153-D - PGMCD N° 1596 - SC/1618.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM N°: 88386/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando

à oferta, de forma gratuita, de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região do Município de Porto Alegre discriminada como “Lote 01 do Chamamento Público nº 002/2019”, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correções de erro material.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2019 - Lote 01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2023.

VALOR: R\$ 1.159.172,77 (um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004288 1.5.00.001001 0001 33.50.43.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 19.0.000109538-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 71623 - L.1153-D - PGMCD nº 1597 - SC/1619.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88388/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA - CENTRO SOCIAL PADRE PEDRO LEONARDI, CNPJ nº 92.858.000/0034-03.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta, de forma gratuita, de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região do Município de Porto Alegre discriminada como Lote 02 do Chamamento Público nº 002/2019, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correções de erro material.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2019 - Lote 02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2023.

VALOR: R\$ 466.669,08 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004288 1.5.00.001001 0001 33.50.43.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 19.0.000109538-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 71624 - L.1153-D - PGMCD nº 1598 - SC/1620.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88387/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta, de forma gratuita, de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na

região do Município de Porto Alegre discriminada como Lote 04 do Chamamento Público nº 002/2019, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correções de erro material.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2019 - Lote 04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2023.

VALOR: R\$ 397.770,43 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004288 1.5.00.001001 0001 33.50.43.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO

DE ATA DA COMISSÃO JULGADORA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 PROCESSO 24.0.000016337-2

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h, a Comissão Julgadora do Edital de Manifestação de Interesse em Doação de Serviço de Coleta de Vidro em Porto Alegre, composta pelos integrantes a seguir relacionados, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Parcerias, localizada no Centro Administrativo Municipal - Rua João Manoel, 157, 13º andar.

- a) ANA MARIA PELLINI (Secretária Municipal de Parcerias e Presidente da Comissão);
- b) GABRIELA MARTINS BRASIL (Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade);
- c) GIL SOARES ALMEIDA (Representante do Gabinete do Prefeito);
- d) ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS (Representante do Departamento Municipal de Limpeza Urbana);
- e) MARCELO SILVEIRA (Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos); e
- f) SIMONE CABERLON (Representante da Empresa Pública de Transporte e Circulação).

Na ocasião, foram avaliadas duas propostas, relativas ao Edital de Chamamento Público 003/2023, para Manifestação de Interesse em Doação de Serviço de Coleta de Vidro em Porto Alegre, tendo sido habilitada pela Comissão Julgadora, a empresa VIDROFIX COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA, a qual melhor atendeu aos critérios de escolha do Edital 003/2023.

Eventuais manifestações de contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão Julgadora, que irá elaborar decisão fundamentada.

Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Para tanto, a empresa selecionada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Parcerias pelo e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, para os trâmites subsequentes.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 22.0.000069681-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS, CNPJ 11.702.587/0001-05.

CONTRATO REGISTRADO SECON: nº 79611/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON: nº 88333/2024.

OBJETO: Reajuste do valor do Contrato SECON nº 79611/2022 e registro do cumprimento e entregas contratuais.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.562.956,18 (um milhão quinhentos e sessenta dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias, em exercício.

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMP 001/2024

PROCESSO 24.0.000020647-0

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna pública a Errata do Edital de Chamamento Público SMP 010/2024. No Edital publicado no DOPA na sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024, Edição 7201, onde se lê "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMP 010/2024, leia-se "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMP 001/2024". Onde se lê "4. DA PROPOSTA a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 08 de março de 2024, para o endereço apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI, BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias; b) entregue fisicamente na Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 08 de março de 2024", leia-se "4. DA PROPOSTA a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 11 de março de 2024, para o endereço apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI, BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias; b) entregue fisicamente na Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 11 de março de 2024".

Porto Alegre, 27 de fevereiro 2024.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 23.0.000157245-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 88403/2024.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

CNPJ OSC: nº 95.180.352/0001-82.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 140 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Umberto Negrini, em prédio Público, situado na Rua 2070, nº 300, no Bairro Navegantes, CEP 90.240-110, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: A contar da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

VALOR: R\$ 113.964,20 (cento e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) mensal e parcela única de R\$ 227.928,40 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) referente à equipagem da escola e manutenção inicial da escola.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-335043-01500-020.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 3º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88346/2024 PROCESSO 23.0.000129738-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: PAULO ANTÔNIO DA COSTA.

CPF: 430.XXX.XXX-04.

CONTRATO: 88346/2024.

OBJETO: Falas de abertura e encerramento da 10ª Edição da Semana da Capoeira de Porto Alegre e condução das principais rodas de capoeira do evento, a de abertura e de encerramento. A abertura do evento acontecerá no dia 26 de novembro de 2023, das 11h às 14h, no Brique da Redenção e o encerramento será no dia 02 de dezembro de 2023, das 18h às 21h, no Largo Zumbi dos Palmares.

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/11/2023 até 02/12/2023.

VALOR: R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339092-0001.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88349/2024 PROCESSO 23.0.000134360-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: SERGIO LUIS LIMA GUBES.

CPF: 828.XXX.XXX-91.

CONTRATO: 88349/2024.

OBJETO: Realizar Oficina de Capoeira: Projeto Transformação, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2023 na Rua dos Alpes, 10, entre 13h e 17h, com carga horária de 02 horas.

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2023.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339092-0001.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88352/2024

PROCESSO 23.0.000134383-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: NELSON OLIVEIRA DA SILVA.

CPF: 830.XXX.XXX.15.

CONTRATO: 88352/2024.

OBJETO: Oficina de Capoeira com aula focada em quedas, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2023 na Rua Prof. Carvalho de Freitas, 519, entre 13h e 17h, com carga horária de 02 horas. A atividade prevê um público de 20 pessoas.

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2023.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.339092-0001.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88358/2024

PROCESSO 23.0.000129738-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: CHARLES ELISSANDER PINTO DIAS.

CPF: 009.XXX.XXX-04.

CONTRATO: 88358/2024.

OBJETO: Oficina de Capoeira com objetivo de demonstrar como se forma ou se porta a prática da capoeira de rua da Bahia e do Rio Grande do Sul, assim como sua formação de bateria e toques e levadas peculiares, a ser realizado

no dia 29 de novembro de 2023, na Rua Gervásio da Rosa, 190, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas. A atividade prevê um público de até 50 pessoas.

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/11/2023.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.339092-0001.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000151294-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87745/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88392/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: INSTITUTO LIBERTAS.

CNPJ: 43.856.643/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto CIRCUITO DAS FAMÍLIAS, Praça Estado de Israel, Menino Deus, aprovado no Edital 013/2023 de Concurso Para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Correção da CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MODALIDADE: Concurso - 013/2023 SMCEC/FUMPROARTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: SMCEC/FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.2432.336045-1.500.001 e 1001.2585.336045-2.706.014.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000151294-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87746/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88074/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: INSTITUTO LIBERTAS.

CNPJ: 43.856.643/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto CIRCUITO DAS FAMÍLIAS, Praça Estado de Israel, Menino Deus, aprovado no Edital 013/2023 de Concurso para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87746/2023.

MODALIDADE: Concurso 013/2023 - SMCEC/FUMPROARTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: SMCEC/FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.2432.336045-1.500.001 e 1001.2585.336045-2.706.014.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI CONSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000151277-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88067/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88393/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: ASSOCIACAO RECREATIVA, BENEFICENTE, CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA DA GALERIA.

CNPJ: 31.893.801/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Projeto Circuito Extremo-Sul, É Só Alegria, aprovado no Edital 013/2023 de Concurso para Projetos dos Blocos de Carnaval de Rua do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Correção da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Concurso 013/2023 - SMCEC/FUMPROARTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: SMCEC/FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.2432.336045-1.500.001.

BASE LEGAL: Lei Municipal número 7.328/1993, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

FESTIVAL DE MÚSICA 15ª EDIÇÃO

CONCURSO 016/2023

PROCESSO 23.0.000115499-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA, através da Coordenação de Música, informa que, com o prazo de recursos da etapa da triagem, houve a desclassificação de seis músicas por não seguirem o item 1.1. do Regulamento do Festival. São estas:

- Paramelodia - Gelson Oliveira;
- Na beira do mar - Tais Barboza;
- Você só pensa em sacanagem - Rubens Altino;
- Fio de Crochê - Léo Monassa;
- O crime - Gabriel Rodrigues Farias;
- Absurdo - Cristiano Martins Moreira.

Com a avaliação dos jurados, foram selecionadas as seguintes músicas para substituição:

- Nhém Nhém Nhém - Francisco Pereira Cordeiro;
- Napoleão 3000 - André Rodrigues de Carvalho;
- Iceberg - Augusto Cesar Prusch Machado;
- O Físico - Márcio Pereira Machado;
- Pó De Giz - Beto Porcher;
- Sobre Você - Gabriel Fagundes Lucas.

SORTEIO - ORDEM DAS APRESENTAÇÕES ELIMINATÓRIAS

02/03/2024 - ZONA SUL - SEDE DA ACIR RESTINGA - RUA ÁLVARO DIFINI, 400.

Ordem das Apresentações	Música	Autor
1ª Apresentação	A GENTE PERDE TEMPO DEMAIS	Igor Giovanni de Souza Almeida e Isabella Tramontina da Silva
2ª Apresentação	LÁ VEM ELA	Vitor Massa
3ª Apresentação	TE ESQUECER	Guilherme Marques Menezes e Gabriel Xarão
4ª Apresentação	SETENTA SETENTA SETENTA	Dkg Dekilograma
5ª Apresentação	QUEBRA CABEÇA	Pietra Keiber
6ª Apresentação	PÓ DE GIZ	Beto Porcher
7ª Apresentação	PLENA CALMA	Adriano Christmann de Quadros
8ª Apresentação	SOB A LUZ DA MADRUGADA	Édison Rogério Silva de Souza
9ª Apresentação	REFLEXO	Felipe Mairesse de Castro
10ª Apresentação	O RIO E O MAR	Vinícius Paim Larangeira
11ª Apresentação	“DORES DA SOLIDÃO	Lucas Daniel Ortiz Romano

09/03/2024 - ZONA NORTE - ANFITEATRO DO SEST SENAT - AV. JOSÉ ALOÍSIO FILHO, 695.

Ordem das Apresentações	Música	Autor
1ª Apresentação	BEIJOS E ABRAÇOS	Everton Santana Silva
2ª Apresentação	TEMPORAL	Nathan Silveira Schneider e Diego da Rosa dos Santos
3ª Apresentação	MAR	Anna Perin e Anderson Braff
4ª Apresentação	BOLA PRÁ FRENTE	Alê Medeiros
5ª Apresentação	TEUS OLHOS VÃO ME HIPNOTIZAR	Rodrigo Godinho Corrêa
6ª Apresentação	OS VELHOS GAUCHOS	Elmer Fagundes
7ª Apresentação	ICEBERG	Augusto Cesar Prusch Machado
8ª Apresentação	DEIXA O CORPO MOLE	Cosme Ferreira Rodrigues

9ª Apresentação	NHEM NHEM NHEM	Francisco Pereira Cordeiro
10ª Apresentação	ACONTECIMENTO	Jéferson Garcia
11ª Apresentação	GAUCHO	Lorenzo Cidade de Freitas

16/03/2024 - ZONA LESTE - TEATRO DA AMRIGS - AV. IPIRANGA, 5311.

Ordem das Apresentações	Música	Autor
1ª Apresentação	DEUS NÃO É HOMEM	Claudio José Marques Brasil Jr.
2ª Apresentação	TEMPO DE AMAR	Giovanna Soares Almada
3ª Apresentação	LARANJEIRA	Hernesto Kovalski de Aguiar e Fabiano Rodrigues Pereira da Silva
4ª Apresentação	CANÇÕES DO TEMPO	Cleiber Rocha
5ª Apresentação	NAPOLEÃO 3000	André Rodrigues de Carvalho
6ª Apresentação	CANDEIA	Gilberto Medeiros de Oliveira
7ª Apresentação	TILERA	Guilherme Gutierrez Saldanha, Fernando Saldanha Filho e Guilherme Becker.
8ª Apresentação	DAS NOITES DA PULPERIA	Paulo Cesar dos Santos Costa
9ª Apresentação	ORAÇÃO AO SIM	Elisa Terra
10ª Apresentação	UM CAIS DO PORTO	João Batista Pereira Franco
11ª Apresentação	JUNDIÁ DUB	Richard Serraria

23/03/2024 - ZONA CENTRO HISTÓRICO - TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA - RUA DA REPÚBLICA, 575.

Ordem das Apresentações	Música	Autor
1ª Apresentação	JANELA	João Pedro de Azevedo Hahn
2ª Apresentação	DEIXA IR	Ana Muniz
3ª Apresentação	TALVEZ	Manu Porto
4ª Apresentação	CHÁ DE COGUMELO	Ronaldo Antônio Leite Severo
5ª Apresentação	UMA CANÇÃO DE AMOR	Eduardo Antunes Nichele
6ª Apresentação	SOBRE VOCÊ	Gabriel Fagundes Lucas
7ª Apresentação	NATUREZA FORTE	Donizete Smolski Araujo
8ª Apresentação	O FÍSICO	Marcio Pereira Machado
9ª Apresentação	LARGO DA QUITANDA	Alan Barcellos da Rosa
10ª Apresentação	GUILHOTINA	James Albernaz Dutra
11ª Apresentação	CIRANDA DA RIMA	Anna Paula Schizzi Paz

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161763-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.767/0001-41, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
787/2024	068/2024	R\$ 47.500,00	23.0.000161763-0

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000081358-3

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 87.876/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Elevadores Alcer Ltda.

CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO: Pagamento de indenização referente a prestação de serviços de manutenção corretiva no elevador central do SAMU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 13.129,70 (treze mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4038-339039160100-4170.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
474/2024	016/2024	R\$ 145.000,00	23.0.000161954-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000057241-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.502/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.328/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Spader Engenharia Ltda.

CNPJ: 14.887.828/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Licenciamento, Executivos e Complementares apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, para o HPS - LOTE 01, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 054/2022 e seus Anexos.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/03/2024.

O prazo de conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/01/2024.

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços nº 054/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2023 a 09 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria SESI.

PROCESSO SEI 22.10.000007954-1.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000007954-1.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 207.780,84.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DW ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROCESSO SEI 21.10.000004623-0.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004623-0.

OBJETO: A retificação dos valores constantes nos itens 11.1.1, 11.3.1, 12.1.1, 12.3.1, 12.4.1, 15.8.1 e 16.1, da planilha que compõe o item 1.1.4 da Cláusula Primeira do II Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATO

CONTRATADA: MAPDATA -TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000010926-8.

CONTRATO 23.10.000010926-8.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica e treinamentos para implantação e implementação de solução para a prática BIM do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 21 meses.

VALOR: R\$ 576.000,00.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO 24.0.000007980-0

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB Nº: 016/2024.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº: 002/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA, CNPJ 02.013.755/0001-56.

OBJETO: prestação de serviços de Transporte para entrega de 5.700 (cinco mil e setecentas) telhas.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.7.59.793001 7903.

BASE LEGAL: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 22.434/2024 e art. 10, do Decreto nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO REGISTRADO SECON 86478/2023

PROCESSO 23.17.000001831-0

REGISTRO Nº 900.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA., CNPJ nº 13.430.815/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e a ALTERAÇÃO DO PREÇO do Contrato Registrado nº 86478/2023 (26147961), referente à contratação de empresa de engenharia para obra de reforma do telhado da unidade Extremo Sul do DMLU.

PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 26/12/2023, fica suspenso o prazo e cronograma de execução do Contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo ser retomado a qualquer tempo, assim que finalizado os estudos técnicos e as alterações contratuais necessárias.

ALTERAÇÃO DO PREÇO: Considerando a necessidade de uma solução de reforço mais robusta do que a inicialmente prevista no Projeto Básico (25006908), para viabilizar essa solução e tramitar o ajuste do contrato, inclui-se mais um item (27058609) no valor de R\$ 2.283,78, desta forma passando a constar na nova Planilha Orçamentária (27058631), representando um aumento de 1,35% do valor inicial do Contrato.

VALOR: R\$ 171.000,46 (cento e setenta e um mil reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-001758-33.90.39.99-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2023.

EMBASAMENTOS LEGAIS: Parágrafo único do art. 8º e o parágrafo único do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 **PROCESSO 21.17.00000858-5**

REGISTRO Nº 924.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 007/2021, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REAJUSTE: Através deste Termo Aditivo fica reajustado o valor do Contrato 007/2021, no percentual de 4,1510% com base na apuração do período de 09/08/2022 a 08/08/2023 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 007/2021, a contar de 09/08/2023, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 6.873,97 conforme Planilha de Reajuste (26835302).

VALOR: R\$ 82.487,64 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33903904-1.7.53.140001.5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 7.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral Adjunto.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001617-0**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, no uso legal de suas

atribuições, com fundamento nos Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017, aditiva os Termos de Colaboração, conforme Anexo, prorrogando as respectivas vigências pelo período de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

Termos De Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5087_ce_466580_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.15.000005496-6

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

ADITIVO: FASC Contrato Registrado 115/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA B1.1 - O prazo de vigência de 04 (quatro) meses, conforme previsto no item 2.1 do Contrato, fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias, de 27/02/2024 a 20/05/2024. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001806-7

TERMO DE COLABORAÇÃO: 101/2017.

ADITIVO: 116/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Integração dos Anjos.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de repasse para qualificação do espaço, a fim de execução das demandas do Orçamento Participativo – OP 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo até 31/12/2024, o Termo de Colaboração 101/2017 terá o incremento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 101/2017.

VALOR: R\$ 34.672,88 mensal.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

PROCESSO 21.16.000040159-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 9696/2020 e Ata de Registro de Preços nº ARP 001/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias, digitalização, com o fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O reajuste anual negociado entre as partes.

VIGÊNCIA: 26/11/2023 a 25/11/2024.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 219.319,20 (duzentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.004263.1.5.01.400001.33.90.40.04.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO

JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA E

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 23.16.000030645-8, concernente à violações da Cláusula Sétima, itens 7.3, 7.10 e 7.13 da Ata nº 019/2022, do Pregão Eletrônico 026/2022, INDEFERE a Defesa Prévia apresentada e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 142,03 (cento e quarenta e dois reais e três centavos) à empresa Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos LTDA. CNPJ nº 40.738.368/0001-76, conforme sanções previstas na Cláusula Décima, item 10.6, inciso VI do Pregão Eletrônico 026/2022, e fundamentada no artigo 83, inciso II, da Lei 13.303/2016. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interpor Recurso Administrativo, em conformidade com o artigo 83, § 2º, da Lei Federal 13.303/2016.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br